



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Macaúbas

sexta-feira, 27 de janeiro de 2017

Ano V - Edição nº 00617 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Macaúbas publica



Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
22151CEEEDCC4BB6B7C5DE4C90390F51

Prefeitura Municipal de Macaúbas

SUMÁRIO

- PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017
- DECRETO MUNICIPAL Nº 0096/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.
- AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017.
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017.
- Contrato de Locação Nº 0006/2017 .
Contrato de Locação Nº 0007/2017 .
Contrato de Locação Nº 0008/2017 .
Contrato de Prestação de Serviço Nº 0009/2017 .
Contrato de Prestação de Serviço Nº 0013/2017 .
- Dispensa de Licitação 041/2017.
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO.
DECRETO MUNICIPAL Nº 0095/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.
- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE 2016.
- RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE 2016.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º. 006/2017

O Pregoeiro vem tornar público a abertura do processo de licitação Pregão Presencial n.º. 006/2017, tipo: menor preço por LOTE, objeto: aquisição de material gráfico de agenda, banner, faixa, camiseta e bolsa escolar destinados aos professores para utilização na Jornada Pedagógica de 2017, conforme especificações e quantitativo discriminados no Edital e nos seus anexos. Sessão dia 08/02/2017, às 09:00h. O Edital está disponível no endereço eletrônico: <https://pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br/>, sem ônus, ou consultado na sede desta Prefeitura, de segunda à sexta, das 08:00 às 12:00 hs. Maiores informações serão obtidas pelo telefone (77) 98105-8098. Macaúbas, 24 de janeiro de 2017.

NILTON AMARAL OLIVEIRA

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000

Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



DECRETO MUNICIPAL Nº 0096/2017, de 02 de Janeiro de 2017.

"Institui Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, como se indica, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica, por este Ato Administrativo, criada a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, objetivando proceder a prévia avaliação dos imóveis, mediante procedimentos aqui fixados, para fins de desapropriação e locação, bem como a transferência ou desafetação, a qualquer título, de bens imóveis do patrimônio público municipal e privado, entre outros atos inerentes ao interesse público, ou quando exigidos pela legislação municipal, composta pelos seguintes membros:

- ARILTON CARLOS RÊGO MAGALHÃES CPF: 273.264.205-30 CREA/BA: 42372
- ROBERTO CLEBER OLIVEIRA RÊGO CPF: 043.968.865-51
- LUIS ANTÔNIO DE OLIVEIRA COSTA CPF: 596.756.595-72
- GERALDO DO RÊGO CARDOSO CPF: 348.022.155-68 (SUPLENTE)

Parágrafo Único - A Presidência da Comissão será exercida pelo Senhor Arilton Carlos Rêgo Magalhães.

Art. 2º - São atribuições competentes à Comissão:

- I. avaliar os imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal, passíveis de alienação, doação ou permuta;
- II. avaliar os imóveis particulares para todas as formas de aquisição pelo Poder Público Municipal;
- III. avaliar as áreas remanescentes de obra pública ou resultantes de modificação de alinhamento;
- IV. verificar a compatibilidade do valor locatício pretendido pelo proprietário em relação ao mercado imobiliário local, tratando-se de locação de imóveis particulares pelo Poder Público, bem como em suas revisões;
- V. avaliar os bens públicos em geral, passíveis de licitação por leilão ou para doação a outro ente federado ou às entidades de assistência social;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



- VI. realizar os trabalhos pertinentes às avaliações de imóveis particulares objetivando transferência a terceiros, emitindo o respectivo laudos de avaliação;
- VII. definir metodologias de avaliação, nível de rigor, padrões de apresentação, fontes de consulta e formas de vistoria de imóveis;
- VIII. promover a coleta de dados estatísticos e informações, e elaboração de estudos e pesquisas, visando subsidiar o planejamento dos trabalhos da Comissão;
- IX. cumprir outras atribuições compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem delegadas pela autoridade superior;
- X. elaborar laudo de avaliação, detalhado e conclusivo do imóvel, objetivando respaldar o Poder Executivo de dados suficientes e inequívocos acerca do real valor do bem;

Parágrafo único - No laudo de avaliação, além do valor, deverá constar, detalhadamente as condições e características do imóvel.

Art. 3º - Para cumprir os objetivos fixados, a Comissão Especial de Avaliação de Imóveis levará em consideração os seguintes critérios e fontes normativas:

- I. O preço praticado pelo mercado imobiliário, mediante pesquisas em imobiliárias, avaliadores e demais profissionais idôneos;
- II. As normas técnicas de avaliação previstas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA;
- III. A localização do imóvel e o estado de conservação de suas edificações e benfeitorias;
- IV. A finalidade e respectiva dimensão da atividade a ser desempenhada no local.

Art. 4º - Os laudos de avaliação elaborados pela Comissão deverão obedecer rigorosamente às prescrições das Normas Brasileiras de Avaliação e a legislação vigente à espécie, os quais constarão, na sua apresentação, os seguintes tópicos:

- I. Interessado, assim definido como a pessoa física ou jurídica que solicitou a avaliação;
- II. Nome do proprietário do imóvel, quando possível;
- III. Objetivo da avaliação, segundo informação de quem a solicitou;
- IV. Nível de precisão de avaliação, com a indicação da categoria em que o imóvel se enquadra;
- V. Pressupostos;
- VI. Vistoria, contendo as informações necessárias, bem como a data de sua realização;
- VII. Pesquisa de valores com a indicação das fontes de consulta;
- VIII. Métodos e critérios utilizados, com a justificativa da escolha;
- IX. Homogeneização dos elementos pesquisados, com o atendimento das prescrições referentes ao nível de precisão da avaliação;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



- X. Determinação do valor final, com indicação da data e referência;
- XI. Conclusões, com os fundamentos resultantes da análise final;
- XII. Data do laudo, contendo nome, assinatura e número do registro do CREA do membro signatário.

Art. 5º - Tanto os membros como os suplentes terão mandato de 02 (dois) anos, permitida a renovação ou recondução para o mandato subsequente.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Macaúbas-BA, Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2017.


AMÉLIO COSTA JÚNIOR
-Prefeito Municipal-

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º. 006/2017

O Pregoeiro vem tornar público a abertura do processo de licitação Pregão Presencial n.º. 006/2017, tipo: menor preço por LOTE, objeto: aquisição de material gráfico de agenda, banner, faixa, camiseta e bolsa escolar destinados aos professores para utilização na Jornada Pedagógica de 2017, conforme especificações e quantitativo discriminados no Edital e nos seus anexos. Sessão dia 08/02/2017, às 09:00h. O Edital está disponível no endereço eletrônico: <https://pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br/>, sem ônus, ou consultado na sede desta Prefeitura, de segunda à sexta, das 08:00 às 12:00 hs. Maiores informações serão obtidas pelo telefone (77) 98105-8098. Macaúbas, 24 de janeiro de 2017.

NILTON AMARAL OLIVEIRA

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

OBJETO: Aquisição de material gráfico de agenda, banner, faixa, camiseta e bolsa escolar destinados aos professores para utilização na Jornada Pedagógica de 2017.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



SUMÁRIO

1. PREÂMBULO
2. OBJETO DA LICITAÇÃO
3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
4. DO CREDENCIAMENTO
5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES 1 e 2
6. DA PROPOSTA DE PREÇO
7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
8. DA HABILITAÇÃO
09. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
10. DOS RECURSOS
11. DA HOMOLOGAÇÃO E OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA
12. DO FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS
13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
16. ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS
17. ANEXO II – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS
18. ANEXO III – MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO
19. ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO
20. ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
21. ANEXO VI – MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
22. ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO PARA CONTRATO DE FORNECIMENTO

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

1.1- A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, através do seu **PREGOEIRO** devidamente nomeado por meio do Decreto nº 064/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, Tipo: **menor preço por LOTE**, conforme o disposto neste Edital e nos seus anexos, com fundamento nas Leis 10.520/2002 e 8.666/1993, e na demais legislação vigente.

1.2- A sessão pública para recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação pelo pregoeiro ocorrerá **no dia 08 de fevereiro de 2017, às 09:00 horas**, no setor de licitação localizado na sede da Prefeitura Municipal de Macaúbas, situada na Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000 Macaúbas – Bahia.

1.3- Os interessados em conhecer a íntegra do edital, poderá retirá-lo a partir da publicação do aviso no seguinte endereço eletrônico: <https://pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br/>, sem ônus, ou poderão consultar, ler ou adquirir cópia, no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Macaúbas, na sede desta Prefeitura, de segunda à sexta, das 08:00 às 12:00hs. Maiores informações pelo telefone 077-98105-8098 ou por email: pmmmcaubas.cpl@gmail.com.

2 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1 – Aquisição de material gráfico de agenda, banner, faixa, camiseta e bolsa escolar destinados aos professores para utilização na Jornada Pedagógica de 2017, conforme especificações e quantidades discriminadas nesse Edital e anexos.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados ou que atenderem as condições exigidas neste edital para habilitação;

3.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que se enquadrem nas seguintes hipóteses, a seguir elencadas:

3.2.1 - Tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior (inciso IV do art. 87 da lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993);

3.2.2 - Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

3.2.3 - Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.2.4 - Estrangeiras que não funcionem no País; e

3.2.5 - Que não detenham a atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, e que não comprovem possuir estabelecimento comercial nas cidades onde serão executados os serviços/objeto deste certame.

3.3 - A participação na presente licitação fica condicionada ao atendimento a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, ocorrendo por conta das empresas interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

4 - DO CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

4.1 - Apresentar-se devidamente credenciados (conforme modelo em anexo) os representantes legais da empresa licitante, ou seus procuradores constituídos na forma da lei, munidos de certificados de habilitação prévia, quando for o caso. Tratando-se de procuração, a mesma deverá conferir amplos poderes para representar ou com fim específico para a presente licitação, salvo se por instrumento público, caso em que a

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



mesma deverá conter, pelo menos, poderes de representação para procedimentos licitatórios.

O representante/outorgado/credenciado deverá apresentar o documento de identificação e cópia do estatuto contrato social ou documento equivalente, devidamente registrado na junta comercial ou em órgão equiparado, com a finalidade de comprovação da legitimidade de poderes do outorgante nos referidos documentos.

4.2 - Cada licitante poderá credenciar apenas um representante; e cada pessoa física somente poderá representar um licitante.

4.3 - Iniciada a sessão pública do pregão e entregues os envelopes, não caberá desistência da proposta, salvo justo motivo aceito pelo Pregoeiro.

5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES “1” e “2”

5.1 - Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, o representante da licitante apresentará **declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação** (modelo em anexo) **em envelope próprio**, e entregará os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

5.2 - Os envelopes “1” e “2” contendo respectivamente a proposta de preço e documentação referente à habilitação deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente lacrados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

a) ENVELOPE 1- PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO LICITANTE

b) ENVELOPE 2- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO LICITANTE

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



6 - DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da licitante, na forma da minuta em anexo.

6.2 - Na Proposta de Preços deverão constar, sob pena de desclassificação:

- 1 – Razão Social da licitante;
- 2 - Nº do CNPJ/MF;
- 3 - Endereço completo;
- 4 - Telefone;
- 5 - Fax e Endereço Eletrônico para contato;
- 6 - Nº da Conta corrente, agência e respectivo Banco;

6.2.1 - Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

6.2.2 - Uma única cotação, com preços unitários e totais por item, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso, sem previsão inflacionária, constando apenas de 02 (duas) casas decimais. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último;

6.2.3 - PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, contados do recebimento da Ordem;

6.3 - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tais como despesas com motorista e outras com pessoal, manutenção dos veículos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

6.4 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



6.5 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.6 - A sessão pública poderá ser suspensa, por prazo a ser definido na própria sessão, para a análise prévia que se fizer necessária;

6.7- Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço unitário, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais.

7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

(Artigo 4º, VIII, IX, X, XI, XII, XV, XVI, XVII e XXIII da Lei no 10.520/2002).

7.1 - Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio e pelos licitantes;

7.1.2 - Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente. Em seguida, classificará as de menor preço por LOTE;

7.1.3- Para julgamento e classificação das propostas, na sessão pública, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE** observado os prazos máximos para execução dos serviços, às especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital, bem como o disposto neste edital;

7.1.4- Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.1.5- Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;

7.1.6- Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item 7.1.5, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos quaisquer que sejam os preços oferecidos;

7.1.7 - No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



7.1.8 - O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor; haverá sorteio em caso de empate.

7.1.9 – Os lances deverão ser formulados por LOTE, em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço, considerando o valor de cada item;

7.1.10 – O intervalo mínimo de valor entre os lances a serem apresentados pelos licitantes será definido pelo pregoeiro;

7.1.11 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.1.12 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital;

7.1.13 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

7.1.14- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

7.1.15 - Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.1.16 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

7.1.17- Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

7.1.18- O pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



7.1.19- Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro e os licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar à assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito.

8 - DA HABILITAÇÃO

(Artigo 4º, XIII, XIV da Lei no 10.520/02 cc a Lei nº 8.666/93).

8.1- O envelope “2”, contendo a documentação relativa à Habilitação deverá conter obrigatoriamente, sob pena de inabilitação da licitante, os documentos a seguir indicados:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) - Cópia da Cédula de Identidade e do CPF dos sócios inclusive em caso de firma individual;
- b) - Registro comercial, em caso de empresa individual;
- c) - Ato constitutivo, estatuto, ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, documentos de eleição de seus atuais administradores;
- d) - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- f) - Alvará de localização e funcionamento ou documento equivalente emitido pelo Poder Executivo Municipal, correspondente ao exercício financeiro em curso;
- g) - Todas as licitantes deverão apresentar a declaração conforme modelo em anexo atestando que:
 - 1) Não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.
 - 2) Inexiste fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8666/93.
 - 3) Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do proponente;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do proponente;

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

g) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, junto a Previdência Social, (INSS) demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e

h) Certidão Negativa de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

Da Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123:

a) As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c) A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 10.520/2002, especialmente a definida no art.7º.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, (excetuando o próprio órgão licitante), comprovando a realização de trabalhos compatíveis em características, quantidades compatíveis com a proposta apresenta e com prazo do objeto desta licitação.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da legislação pertinente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. As demonstrações contábeis deverão estar assinadas por contabilistas devidamente registrados e com o protocolo de recebimento da junta comercial.

b) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede do proponente; e

c) Comprovação de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total da proposta apresentada pelo licitante.

Observação: As Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317 de 05 de dezembro de 1996 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”: - Não será exigido para Micro-Empresa e Empresa de Pequeno Porte o

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Balanco Patrimonial, conforme rege o Art. 179 da Constituição Federal, desde que fique comprovado o seu enquadramento;

8.2- Todas as licitantes deverão apresentar dentro do envelope nº 02, os documentos especificados para a participação neste Pregão, deverão ser entregues numerados e de preferência seqüencialmente, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes:

8.3- Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

8.3.1- Em nome da licitante e, preferencialmente, com numero do CNPJ e com endereço respectivo:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, ou

b) se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

c) os atestados de capacidade técnica / responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (is) da licitante.

8.3.2- Datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura da sessão pública, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor.

a) não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade / responsabilidade técnica.

8.4- Os documentos previstos neste Edital poderão ser autenticados pelo pregoeiro e pela equipe de apoio a partir do original, preferencialmente em momento anterior ao Pregão;

8.5- Serão aceitas somente cópias legíveis;

8.6- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

8.7- O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;

8.8- Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente ou por qualquer servidor, ou em publicação da

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

8.9- Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

8.10- Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

8.11- Poderá o Pregoeiro declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida, cabendo, inclusive, estabelecer um prazo máximo de 48 horas para a solução.

8.12- Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.

8.13- Todas as empresas que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de um a cinco anos, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

9- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1- Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital;

9.2- Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas;

9.3- Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

9.4- A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



9.5- Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8666/93.

10 - DOS RECURSOS

(Artigo 4o, XVIII, XIX, XX e XXI da Lei no 10.520/02).

10.1- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

10.3- O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

10.4- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.5- Decidido os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

10.6- Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Macaúbas.

10.7- Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurar o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

11. DA HOMOLOGAÇÃO E OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

11.1- A adjudicação do objeto ao licitante vencedor, feito pelo Pregoeiro, ficará sujeita à homologação do Prefeito Municipal de Macaúbas – BA.

11.2- A empresa adjudicatária fica obrigada a:

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



a) a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal ou ordem de fornecimento;

b) executar os serviços conforme estipulado neste Edital.

11.3- Como condição para emissão da “Nota de Empenho”, o licitante vencedor deverá estar com a documentação comprobatória da regularidade fiscal e trabalhista;

11.4- Se as certidões referidas na fase de habilitação não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

11.5- A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

11.6.1- Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal ou ordem de fornecimento;

11.6.2- Executar/entregar os serviços/produtos solicitados através da ordem, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, contados do recebimento do referido documento, com as devidas especificações rigorosamente idêntica ao discriminado neste edital;

11.6.3- Corrigir os eventuais defeitos/irregularidades, às suas expensas, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após notificação formal, dos serviços executados em desacordo com as especificações deste Edital, conforme anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

11.6.4- A contratante ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultante de acordo entre as partes.

11.7- Se a licitante vencedora não cumprir o prazo ou recusar-se a retirar a “Nota de Empenho”, sem justificativa formalmente aceita pelo Prefeito da Prefeitura Municipal de Macaúbas, decairá do direito de fornecer os objetos adjudicados, sujeitando-se às penalidades dispostas deste Edital de Pregão;

11.8- Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da “Nota de Empenho”, as sessões serão retomadas e as demais licitantes

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 13 deste Edital;

11.9 - Os serviços serão recusados nas seguintes hipóteses:

- a) Nota fiscal com especificação e quantidades em desacordo com o discriminado no item 16 deste edital;
- b) Executados em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste edital;
- c) Apresentem vícios de qualidade ou impropriedade para o uso.

11.9.1- O recebimento provisório dos serviços executados não implica sua aceitação;

11.10 - Os pagamentos serão realizados, após a execução/entrega regular dos serviços/produtos, mediante depósito bancário, cheque, recibo ou em moeda corrente até o 30º (trigésimo) dia, contado a partir do recebimento da Fatura/Nota Fiscal comum e eletrônica, e devidamente atestado pelo setor de competente.

12 - DO FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1- A solicitação será feita pelo Contratante à Contratada, após assinatura do Contrato ou emissão de nota de empenho, mediante Solicitação de Execução;

12.2- Os serviços/produtos serão executados/entregues conforme **ORDEM NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, contados da data de recebimento da Solicitação, no local, dias e horários especificados.

12.3- O faturamento, de acordo com as ordens, deverá ser emitido para:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ nº 13.782.461/0001-05,

Endereço: Rua Dr. Vital Soares, nº 268 - Centro, Macaúbas – BA;

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 15.169.490/0001-21

Endereço: Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas – BA.

12.4- Os serviços/produtos que se apresentarem desconformes com as exigências requisitadas, não serão aceitos, sendo comunicada a CONTRATANTE por escrito, sem ônus para o órgão requisitante;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



12.5- Se, a qualquer tempo, vier a ser constatado que o serviço foi executado em desacordo com as especificações e, em decorrência desse fato, observar-se qualquer tipo de dano ao Município, os ônus serão de inteira responsabilidade do Contratado, nos termos da lei pertinente.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

(Artigo 7º da Lei no 10.520/02 e Artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93).

13.1- O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

13.1.1- Quanto ao item 11.6.2:

- a) atraso até 3 (três) dias, multa de 2% (dois por cento);
- b) a partir do 4º (quarto) até o limite do 8º (oitavo) dia, multa de 5% (cinco por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 09º (nono) dia de atraso.

13.1.2- Quanto aos itens 11.6.3:

- a) atraso até 2 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento);
- b) a partir do 3º (terceiro) até o limite do 4º (quarto) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 5º (quinto) dia de atraso.

13.2- Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Prefeitura Municipal de Macaúbas poderá, garantida prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

13.3- Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, bem como praticar qualquer irregularidade prevista acima, garantida a prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

13.3.1- multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

13.3.2- suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, por prazo de até 02 (dois) anos, e

13.3.3- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



13.4- A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

13.5- A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber desta Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua última intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na Dívida Ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa;

13.6- As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao órgão;

13.7- Somente será concedida prorrogação do prazo para execução do objeto, no todo ou em parte, caso a empresa efetivamente demonstre e comprove, em pedido fundamentado, fato superveniente imprevisível ou de difícil previsão, impeditivo no prazo estipulado na proposta;

14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1- As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, ocorrerão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento de 2017:

Unidade: 02.04.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Atividade: 2096 – Manutenção do FUNDEB 40%.

Atividade: 2098 – Manutenção do ensino básico.

Atividade: 2250 – Manutenção do Ensino Fundamental – QSE

Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

(Art. 43, § 3º e Artigo 65, §1º da Lei 8.666/93)

15.1- É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

15.2- A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado:

15.2.1- A anulação do procedimento induz à do contrato ou nota de empenho;

15.2.2- Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

15.3- Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura Municipal de Macaúbas, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

15.4- Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

15.5- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido e novamente publicada na Imprensa Oficial.

15.6- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Prefeitura Municipal de Macaúbas;

15.7- O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



15.8- As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;

15.9- Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, a Prefeitura Municipal de Macaúbas, situada a Rua Dr. Vital Soares, 268, Centro, Macaúbas, Bahia;

15.10- A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;

15.11- Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93, ou, por último, na legislação civil vigente;

15.12- São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os anexos, cujo teor vincula totalmente os licitantes.

Macaúbas, 23 de janeiro de 2017.

NILTON AMARAL OLIVEIRA

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



16 - ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

(Artigo 14 da Lei 8.666/93)

LOTE 01					
Item	Especificação	Quant.	Unidade	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01	Banner (1x1m)	05	UND		
02	Faixas 05m x 65cm (para divulgação dos eventos a serem realizados pela SME)	05	UND		
Valor Total Lote R\$					

LOTE 02					
Item	Especificação	Quant.	Unidade	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01	Bolsa Escolar para professores, material: lona/nylon com bolso, frase, cores e gravura personalizada (conforme interesse da Secretaria de Educação) comprimento 37 cm, altura 30 cm, largura 10 cm, capacidade 03 kg, bolso 30 cm de comprimento x 20 cm de altura	675	UND		
Valor Total Lote R\$					

LOTE 03					
Item	Especificação	Quant.	Unidade	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01	Camiseta malha PV 100% poliéster com golas, mangas e punhos de interesse da Secretaria de Educação. Pintura TRANSER com estampa personalizada na frente e/ou costas da camiseta tamanho A4.	675	UND		
Valor Total Lote R\$					

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



LOTE 04

Item	Especificação	Quant.	Unidade	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01	Agenda do Professor – formato 25x18 cm em espiral; com 200 páginas (média de 40 a 50 páginas coloridas). Impressão em offset em 4x4 cores, em papel offset 90 gramas, contendo: Calendário 2017, Calendário Escolar do Município, Mensagem ao professor, Quadro de Horário e Aula e anotações de diárias e texto diversos sobre educação, sobre o município e de autores regionais, capa dura 800 gramas em policromia, com imagens coloridas, laminação total em verniz UV a quente e metalizado.	675	UND		
Valor Total Lote R\$					

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



17 - ANEXO II - MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

(papel timbrado da empresa)

Licitação ___/201_ - PMM - BA - Modalidade: _____

TIPO: _____ - Sessão Pública: .../.../201_, às(.....) horas.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não) ()

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____

Telefone: _____ Fax: _____ E-mail: _____

Banco: _____ Conta Bancária: _____ N.º Agência: _____

Item	Unidade	Quantidade	Discriminação	Valor Unitário	Valor Total
Valor Total Lote R\$					

A empresa..... declara que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas.

Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima com a validade da proposta de 60 (sessenta) dias, e prazo de entrega/execução NO PRAZO DE 15 DIAS CORRIDOS, conforme edital.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

Obs. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



18 - ANEXO III

Modelo de Carta de credenciamento

(Papel Timbrado da empresa)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS.

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE _____ Nº. ____/201_.

PMM/BA. TIPO: MENOR PREÇO _____

Indicamos o (a) Sr (a) _____, portador (a) da cédula de identidade nº _____, órgão expedidor _____, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Atenciosamente,

(nome e função na empresa)

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



19 - ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

(Papel timbrado da empresa)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/201_ - PMM/BA. TIPO: MENOR PREÇO _____

DECLARAÇÃO

A _____, inscrita ao CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, e, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz e que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93).

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



20 - ANEXO V

(Papel timbrado da empresa)

(Modelo de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação)

(FORA DOS ENVELOPES)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.

Nº _____/201_-PMM/BA. TIPO: MENOR PREÇO _____.

Declaramos, em atendimento ao previsto no item 5.1 do edital de pregão N°...../201_ -PMM/BA, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Local e data

Assinatura e carimbo

(representante legal)

Obs: A ser entregue junto com os envelopes 1 e 2, quando declarada aberta a sessão pelo pregoeiro, em envelope separado.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



21 - ANEXO VI

MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(Timbre / logomarca da empresa emitente – CNPJ)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.

Nº _____/201_-PMM/BA. TIPO: MENOR PREÇO _____

_____ atesta para os devidos fins que a Empresa _____,
com sede na _____, executa/executou os serviços abaixo relacionados, sendo
cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro
que a desabone.

RELAÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO EXECUTADO:

Local e Data

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica emitente deste atestado)

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO Nº: ____/201_

O MUNICÍPIO DE MACAÚBAS, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, situada à Rua Dr. Vital Soares, nº 268, 1º andar, na cidade de Macaúbas - BA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ - SSP - BA e CPF nº _____, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE** _____, inscrito nos CNPJ sob o nº. _____, representados pelos Secretários _____, respectivamente, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ com sede na Rua _____, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pela Sr. _____, Carteira de Identidade nº _____ SSP/BA e CPF nº _____, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de _____, conforme especificação abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Valor Total -----				R\$

Segue abaixo a composição detalhada de preços com a mão de obra e com materiais: xxxxxxx

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO - A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir rigorosamente o objeto deste contrato, executando os serviços no local indicado na ordem de fornecimento e em etapas de acordo com a solicitação expressa do preposto indicado pela ora **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em vista da execução do objeto discriminado acima, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$** _____ (.....reais), após o efetivo recebimento do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DO FORNECIMENTO DO OBJETO: O presente instrumento terá vigência da data de assinatura deste instrumento até o dia **31 de dezembro de 2017**, sendo os produtos entregues imediatamente após a emissão da ordem de fornecimento.

Sub-cláusula única - Com fundamento no Artigo 57, inciso I, da Lei nº. 8.666, as partes poderão prorrogar a vigência deste instrumento contratual pelo prazo total de até sessenta meses, visando a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas com o fornecimento do objeto do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

XXXXX

Parágrafo Único – (Das previsões Orçamentárias) - Fica o Poder Executivo obrigado a fazer prever, nas propostas orçamentárias subsequentes, vigentes durante o tempo de duração deste contrato, dotações suficientes para atender as obrigações aqui estabelecidas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS E CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO – Fica a **CONTRATADA** obrigada a executar os serviços referidos durante a vigência do contrato e no prazo estipulado acima após o recebimento da ordem de serviço, bem como a manter todas as condições de habilitação previstas no Edital do Pregão Presencial nº. ____/201_, nos termos do Art. 55, XIII, Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DO PREÇO - Os valores estipulados neste instrumento serão reajustados na mesma proporção e índice da inflação utilizado pelo Governo Federal na atualização de suas obrigações, garantido sempre o equilíbrio econômico financeiro do contrato, nos termos do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Parágrafo Único – Os reajustes independem de termo aditivo, sendo necessário anotar no processo administrativo da CONTRATADA a origem e autorização do reajuste, bem como dos cálculos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES - Ficam as PARTES sujeitas às penalidades previstas na Lei 8.666/93, em caso de descumprimento das cláusulas deste instrumento, salvo ocorrência de força maior, plenamente justificável, importando para a PARTE faltosa, no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO - Constituem motivo para rescisão do presente contrato o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das multas cominadas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO – O CONTRATADO reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RELAÇÃO JURÍDICA: O CONTRATADO e CONTRATANTE ficam obrigados a dar cumprimento às determinações da Legislação vigente.

Parágrafo Único - É de responsabilidade exclusiva e integral do CONTRATADO a utilização de pessoal para a execução do objeto deste contrato, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos Ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidas para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CONTROLE DE FISCALIZAÇÃO – A execução do presente contrato será avaliada pelos órgãos competentes do CONTRATANTE, mediante procedimentos de supervisão em direito local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação do material fornecido.

Parágrafo único - Em qualquer hipótese é assegurado ao CONTRATADO amplo direito de defesa nos termos da Lei Federal de licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO - O presente contrato será publicado conforme definido em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL – Este contrato obedece as cláusulas do Edital de Licitação Pregão Presencial n°. ____/201_, os termos da Lei n°. 8.666/93, e nos casos omissos a legislação civil vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ELEIÇÃO DO FORO - As partes contratantes elegem o Fórum da Comarca de MACAÚBAS, para dirimir qualquer dúvida do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO - A relação jurídica aqui estabelecida é fundamentada no processo de licitação Pregão Presencial n°. ____/201_, vinculando-se às PARTES às todos os termos do instrumento convocatório desta licitação.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias datilografadas nos claros, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes. Macaúbas, ____ de _____ de 201_.

Prefeitura Municipal de Macaúbas
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____

NOME:

CPF:

2ª _____

NOME:

CPF:

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2017

OBJETO: Aquisição de combustível, tipo óleo diesel, gasolina e álcool, destinados aos veículos deste Município.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



SUMÁRIO

1. PREÂMBULO
2. OBJETO DA LICITAÇÃO
3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
4. DO CREDENCIAMENTO
5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES 1 e 2
6. DA PROPOSTA DE PREÇO
7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
8. DA HABILITAÇÃO
09. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
10. DOS RECURSOS
11. DA HOMOLOGAÇÃO E OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA
12. DO FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS
13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
16. ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS
17. ANEXO II – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS
18. ANEXO III – MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO
19. ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO
20. ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
21. ANEXO VI – MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
22. ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO PARA CONTRATO DE FORNECIMENTO

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2017

1.1- A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, através do seu **PREGOEIRO** devidamente nomeado pelo Decreto nº. 064/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, Tipo: **menor preço por ITEM**, conforme o disposto neste Edital e nos seus anexos, com fundamento na Leis 10.520/2002 e 8.666/1993, e na demais legislação vigente.

1.2- A sessão pública para recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação pelo pregoeiro ocorrerá **no dia 08 de fevereiro de 2017, às 14:00 horas**, no setor de licitação localizado na sede da Prefeitura Municipal de Macaúbas, situada na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, 1º andar, Centro, Macaúbas, Bahia.

1.3- Os interessados em conhecer a íntegra do edital, poderá retirá-lo a partir da publicação do aviso no seguinte endereço eletrônico: **<https://pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br/>**, sem ônus, ou poderão consultar, ler ou adquirir cópia, no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Macaúbas, na sede desta Prefeitura, de segunda à sexta, das 08:00 às 12:00hs. Maiores informações pelo telefone 77 98105 8098 ou por email: **pmmacaubas.cpl@gmail.com**.

2 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1 – O objeto da presente licitação é aquisição de combustível, tipo óleo diesel, gasolina e álcool, destinados aos veículos deste Município, conforme especificações contidas neste edital.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados ou que atenderem as condições exigidas neste edital para habilitação;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



3.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que se enquadrem nas seguintes hipóteses, a seguir elencadas:

3.2.1 - Tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior (inciso IV do art. 87 da lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993);

3.2.2 - Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

3.2.3 - Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.2.4 - Estrangeiras que não funcionem no País;

3.2.5 - Que não detenham a atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.3 - A participação na presente licitação fica condicionada ao atendimento a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, ocorrendo por conta das empresas interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

4 - DO CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

4.1 - Apresentar-se devidamente credenciados (conforme modelo em anexo) os representantes legais da empresa licitante, ou seus procuradores constituídos na forma da lei, munidos de certificados de habilitação prévia, quando for o caso. Tratando-se de procuração, a mesma deverá conferir amplos poderes para representar ou com fim específico para a presente licitação, salvo se por instrumento público, caso em que a mesma deverá conter, pelo menos, poderes de representação para procedimentos licitatórios.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



O representante/outorgado/credenciado deverá apresentar o documento de identificação e cópia do estatuto contrato social ou documento equivalente, devidamente registrado na junta comercial ou em órgão equiparado, com a finalidade de comprovação da legitimidade de poderes do outorgante nos referidos documentos.

4.2 - Cada licitante poderá credenciar apenas um representante; e cada pessoa física somente poderá representar um licitante.

4.3 - Iniciada a sessão pública do pregão e entregues os envelopes, não caberá desistência da proposta, salvo justo motivo aceito pelo Pregoeiro.

5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES “1” e “2”

5.1 - Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, o representante da licitante apresentará **declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação** (modelo em anexo) **em envelope próprio**, e entregará os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

5.2 - Os envelopes “1” e “2” contendo respectivamente a proposta de preço e documentação referente à habilitação, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente lacrados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

a) ENVELOPE 1- PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

PREGÃO PRESENCIAL N°.007/2017

RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ DO LICITANTE

b) ENVELOPE 2- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

PREGÃO PRESENCIAL N°.007/2017

RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ DO LICITANTE

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



6 - DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante, na forma da minuta em anexo.

6.2 - Na Proposta de Preços deverão constar, sob pena de desclassificação:

- 1 - Razão Social da licitante;
- 2 - Nº do CNPJ/MF;
- 3 - Endereço completo;
- 4 - Telefone;
- 5 - Fax e Endereço Eletrônico para contato;
- 6 - Nº da Conta corrente, agência e respectivo Banco;

6.2.1 - Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

6.2.2 - Uma única cotação, com preços unitários e totais por item, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso, sem previsão inflacionária, constando apenas de 02 (duas) casas decimais. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último;

6.2.3 - PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS **IMEDIATA**, contados do recebimento da Ordem;

6.3 - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tais como despesas com motorista e outras com pessoal, manutenção dos veículos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



- 6.4** - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- 6.5** - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 6.6** - A sessão pública poderá ser suspensa, por prazo a ser definido na própria sessão, para a análise prévia que se fizer necessária;
- 6.7**- Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço unitário, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais.

7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

(Artigo 4o, VIII, IX, X, XI, XII, XV, XVI, XVII e XXIII da Lei no 10.520/2002).

- 7.1** - Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio e pelos licitantes;
- 7.1.2** - Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente. Em seguida, classificará as de menor preço por item;
- 7.1.3**- Para julgamento e classificação das propostas, na sessão pública, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados os prazos máximos para execução dos serviços, às especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital, bem como o disposto neste edital;
- 7.1.4**- Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;
- 7.1.5**- Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



7.1.6- Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item 7.1.5, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos quaisquer que sejam os preços oferecidos;

7.1.7 - No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.1.8 - O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor; haverá sorteio em caso de empate.

7.1.9 – Os lances deverão ser formulados por item, em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço, considerando o valor de cada item;

7.1.10 – O intervalo mínimo de valor entre os lances a serem apresentados pelos licitantes será definido pelo pregoeiro;

7.1.11 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.1.12 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.1.13 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital;

7.1.14 - Caso não ocorram lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

7.1.15- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

7.1.16 - Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



7.1.17 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

7.1.18- Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

7.1.19- O pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

7.1.20- Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro e os licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar à assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito.

8 - DA HABILITAÇÃO

(Artigo 4o, XIII, XIV da Lei no 10.520/02 cc a Lei nº 8.666/93).

8.1- O envelope “2”, contendo a documentação relativa à Habilitação deverá conter obrigatoriamente, sob pena de inabilitação da licitante, os documentos a seguir indicados:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) - Cópia da Cédula de Identidade e do CPF dos sócios inclusive em caso de firma individual;
- b) - Registro comercial, em caso de empresa individual;
- c) - Ato constitutivo, estatuto, ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, documentos de eleição de seus atuais administradores;
- d) - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



e) - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

f) - Alvará de localização e funcionamento ou documento equivalente emitido pelo Poder Executivo Municipal, correspondente ao exercício financeiro em curso;

g) - Todas as licitantes deverão apresentar a declaração conforme modelo em anexo atestando que:

1) Não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

2) Inexiste fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8666/93.

3) Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Dívida Ativa da União, e a Seguridade Social junto a Previdência Social (INSS), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do proponente;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do proponente;

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e

g) Certidão Negativa de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

Da Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123:

a) As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c) A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 10.520/2002, especialmente a definida no art.7º.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, (excetuando o próprio órgão licitante), comprovando a realização de trabalhos compatíveis em características, quantidades compatíveis com a proposta apresentada e com prazo do objeto desta licitação; e

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



b) Autorização expedida pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Bicombustível.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. As demonstrações contábeis deverão estar assinadas por contabilistas devidamente registrados e com o protocolo de recebimento da junta comercial;

b) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede do proponente; e

c) Comprovação de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total da proposta apresentada pelo licitante.

Observação: As Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317 de 05 de dezembro de 1996 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”: - **Não será exigido para Micro-Empresa e Empresa de Pequeno Porte o Balanço Patrimonial, conforme rege o Art. 179 da Constituição Federal, desde que fique comprovado o seu enquadramento;**

8.2- Todas as licitantes deverão apresentar dentro do envelope nº 02, os documentos especificados para a participação neste Pregão, deverão ser entregues numerados e de preferência sequencialmente, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes:

8.3- Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

8.3.1- Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com endereço respectivo:

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, ou

b) se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

c) os atestados de capacidade técnica / responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (is) da licitante.

8.3.2- Dados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura da sessão pública, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor.

a) não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade / responsabilidade técnica.

8.4- Os documentos previstos neste Edital poderão ser autenticados pelo pregoeiro e pela equipe de apoio a partir do original, preferencialmente em momento anterior ao Pregão;

8.5- Serão aceitas somente cópias legíveis;

8.6- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

8.7- O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;

8.8- Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente ou por qualquer servidor, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

8.9- Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

8.10- Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

8.11- Poderá o Pregoeiro declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida, cabendo, inclusive, estabelecer um prazo máximo de 48 horas para a solução.

8.12- Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.

8.13- Todas as empresas que firmarem declaração falsa ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficarão sujeitos às penas de reclusão, de um a cinco anos, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

09- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

09.1- Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital;

09.2- Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas;

09.3- Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

09.4- A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente;

09.5- Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8666/93.

10 - DOS RECURSOS

(Artigo 4o, XVIII, XIX, XX e XXI da Lei no 10.520/02).

10.1- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

10.3- O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

10.4- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.5- Decidido os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

10.6- Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Macaúbas.

10.7- Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

11. DA HOMOLOGAÇÃO E OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

11.1- A adjudicação do objeto ao licitante vencedor, feito pelo Pregoeiro, ficará sujeita à homologação do Prefeito Municipal de Macaúbas – BA.

11.2- A empresa adjudicatária fica obrigada a:

a) a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal ou ordem de fornecimento;

b) executar os serviços conforme estipulado neste Edital.

11.3- Como condição para emissão da “Nota de Empenho”, o licitante vencedor deverá estar com a documentação comprobatória da regularidade fiscal e trabalhista;

11.4- Se as certidões referidas na fase de habilitação não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados, na ordem de

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

11.5- A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

11.6.1- Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal ou ordem de fornecimento;

11.6.2- Executar/entregar os serviços/produtos solicitados através da ordem, **IMEDIATAMENTE**, contados do recebimento do referido documento, com as devidas especificações rigorosamente idêntica ao discriminado neste edital;

11.6.3- Corrigir os eventuais defeitos/irregularidades, às suas expensas, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após notificação formal, dos serviços executados em desacordo com as especificações deste Edital, conforme anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

11.6.4- A contratante ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultante de acordo entre as partes.

11.7- Se a licitante vencedora não cumprir o prazo ou recusar-se a retirar a “Nota de Empenho”, sem justificativa formalmente aceita pelo Prefeito da Prefeitura Municipal de Macaúbas, decairá do direito de fornecer os objetos adjudicados, sujeitando-se às penalidades dispostas deste Edital de Pregão;

11.8- Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da “Nota de Empenho”, as sessões serão retomadas e as demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 13 deste Edital;

11.9 - Os serviços serão recusados nas seguintes hipóteses:

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



- a) Nota fiscal com especificação e quantidades em desacordo com o discriminado no item 16 deste edital;
- b) Executados em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste edital;
- c) Apresentem vícios de qualidade ou impropriedade para o uso.

11.9.1- O recebimento provisório dos serviços executados não implica sua aceitação;

11.10 - Os pagamentos serão realizados mensalmente, após a execução regular e parcial dos serviços, mediante depósito bancário, cheque, recibo ou em moeda corrente até o 30º(trigésimo) dia, contado a partir do recebimento da Fatura/Nota Fiscal comum e eletrônica, e devidamente atestado pelo Setor de competente da Secretaria de Educação do Município.

12 - DO FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1- A solicitação será feita pelo Contratante à Contratada, após assinatura do Contrato ou emissão de nota de empenho, mediante Solicitação de Execução;

12.2- Os serviços serão executados conforme **ORDEM IMEDIATAMENTE**, contados da data de recebimento da Solicitação, no local, dias e horários especificados.

12.3- O faturamento, de acordo com as ordens, deverá ser emitido para:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ nº 13.782.461/0001-05,

Endereço: Rua Dr. Vital Soares, 268, Centro, Macaúbas – BA;

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 10931270/0001-70

Endereço: Praça Imaculada Conceição, 1250, Centro, Macaúbas - BA;

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ:15169490/0001-21

Endereço: Rua Dr. Manoel Vitorino, nº. 460, Centro, Macaúbas - BA; ou

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 14793570/0001-90

Endereço: Rua Genésio Gomes, nº.44 , Centro, Macaúbas - BA.

12.4- Os serviços/produtos que se apresentarem desconformes com as exigências requisitadas, não serão aceitos, sendo comunicada a CONTRATANTE por escrito, sem ônus para o órgão requisitante;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



12.5- Se, a qualquer tempo, vier a ser constatado que o serviço foi executado em desacordo com as especificações e, em decorrência desse fato, observar-se qualquer tipo de dano ao Município, os ônus serão de inteira responsabilidade do Contratado, nos termos da lei pertinente.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

(Artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e Artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93).

13.1- O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

13.1.1- Quanto ao item 11.6.2:

- a) atraso até 6 (seis) horas, multa de 2% (dois por cento);
- b) a partir de 06 (seis) até o limite de 48 (quarenta e oito) horas, multa de 5% (cinco por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 5º (quinto) dia de atraso.

13.1.2- Quanto aos itens 11.6.3:

- a) atraso até 2 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento);
- b) a partir do 3º (terceiro) até o limite do 4º (quarto) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 5º (quinto) dia de atraso.

13.2- Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Prefeitura Municipal de Macaúbas poderá, garantida prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

13.3- Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, bem como praticar qualquer irregularidade prevista acima, garantida a prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

13.3.1- multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



13.3.2- suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS, por prazo de até 02 (dois) anos, e

13.3.3- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

13.4- A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

13.5- A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber desta Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua última intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na Dívida Ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa;

13.6- As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao órgão;

13.7- Somente será concedida prorrogação do prazo para execução do objeto, no todo ou em parte, caso a empresa efetivamente demonstre e comprove, em pedido fundamentado, fato superveniente imprevisível ou de difícil previsão, impeditivo no prazo estipulado na proposta;

14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1- As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, ocorrerão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento de 2017:

Unidade: 02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO.

Atividade: 2015 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.

Elemento: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Unidade: 02.02.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, COMUNICAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

Atividade: 2017 – Manutenção da Secretaria de Administração.

Atividade: 2047 – Manutenção da Ordem Pública.

Atividade: 2296 - Manutenção da sec. De Comunicação

Elemento: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Unidade: 02.04.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Atividade: 2096 – Manutenção do FUNDEB 40%.

Atividade: 2098 – Manutenção do ensino básico.

Atividade: 2099- Programa Dinheiro Direto na Escola

Atividade: 2102 – Manutenção do Ensino Médio.

Atividade: 2106 – Participação no acesso e na Formação Superior

Atividade: 2235 – Manutenção de Creches

Atividade: 2250 – Manutenção do Ensino Fundamental – QSE

Atividade: 2284 – Programa Brasil Alfabetizado - BRALF

Atividade: 2295 – Gestão de Programas do FNDE.

Elemento: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Unidade: 02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Atividade: 2065 – Piso de Atenção Básica - PAB

Atividade: 2066 – Incentivo a Ações Básicas de Vigilância Sanitária.

Atividade: 2068 – Incentivo ao Programa Saúde Familiar

Atividade: 2070 – Gestão das Ações Municipais de Saúde.

Atividade: 2080 – Vigilância em saúde – ECD

Atividade: 2083 – Programa de Saúde Bucal – ECD.

Atividade: 2084 – Gestão SUS.

Atividade: 2192 – Manutenção do SAMU.

Atividade: 2260 - Manutenção do SUS

Atividade: 2289 – Gestão de outros programas da Saúde.

Atividade: 2290 – Manutenção do CAPS

Atividade: 2291 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde

Atividade: 2292 – Manutenção de unidade hospitalar

Atividade: 2300 – Programas de especificidades Regionais

Elemento: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Unidade: 02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Atividade: 2055 – Manutenção do Conselho Tutelar.

Atividade: 2057 - Manutenção do FMAS.

Atividade: 2282 – Manutenção do Centro de Referência Especializada em Assist. Social

Atividade: 2283 – Manutenção da Casa Lar Dona Noemi

Atividade: 2285 – Programa Bolsa Família - IGD

Atividade: 2293 – Programas do CRAS.

Atividade: 2294 – Programas da Assistência Social.

Elemento: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Unidade: 02.11.00 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.

Atividade: 2118 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo

Atividade: 2297 - Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer

Elemento: 33.90.30.00.00 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica.

Unidade: 02.12.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA.

Atividade: 2161 – Manutenção da Secretaria de Agricultura.

Elemento: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Unidade: 02.20.00 – SECRETARIA MUN.. DE TRANSPORTE

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Atividade: 2197 – Manutenção e consertos de estradas e pontes.

Elemento de despesas: 3.390.30.00.00 – Material de consumo.

Unidade: 02.21.00 – SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Atividade: 2138 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente.

Elemento: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

(Art. 43, § 3º e Artigo 65, §1º da Lei 8.666/93)

15.1- É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

15.2- A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado:

15.2.1- A anulação do procedimento induz à do contrato ou nota de empenho;

15.2.2- Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

15.3- Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura Municipal de Macaúbas, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

15.4- Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

15.5- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido e novamente publicada na Imprensa Oficial.

15.6- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Prefeitura Municipal de Macaúbas;

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



15.7- O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO;

15.8- As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;

15.9- Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, a Prefeitura Municipal de Macaúbas, situada a Rua Dr. Vital Soares, 268, Centro – 1.º Andar – Macaúbas – BA ou pelo endereço eletrônico: pmmacaubas.cpl@outlook.com.

15.10- A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;

15.11- Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93, ou, por último, na legislação civil vigente;

15.12- São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os anexos, cujo teor vincula totalmente os licitantes.

Macaúbas, 25 de janeiro de 2017.

NILTON AMARAL OLIVEIRA

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



16 - ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

(Artigo 14 da Lei 8.666/93)

COMBUSTÍVEIS

Local de Fornecimento: Cidade de Macaúbas/BA

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE - LITROS
01	LT	GASOLINA COMUM	100.000
02	LT	ALCOOL	13.000
03	LT	ÓLEO DIESEL	210.000
04	LT	ÓLEO DIESEL S10	150.000

COMBUSTÍVEIS

Local de Fornecimento: Cidade de Seabra/BA

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE - LITROS
05	LT	GASOLINA COMUM	7.200
06	LT	DIESEL S10	2.000

COMBUSTÍVEIS

Local de Fornecimento: Cidade Vitória da Conquista/BA

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE - LITROS
07	LT	GASOLINA COMUM	15.400
08	LT	ÓLEO DIESEL	800
09	LT	DIESEL S10	4.000

COMBUSTÍVEIS

Local de Fornecimento: Cidade de Barreiras/BA

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE - LITROS
10	LT	GASOLINA COMUM	2.500
11	LT	ÓLEO DIESEL S10	1.000

COMBUSTÍVEIS

Local de Fornecimento: Proximidades da Rodovia BR 116

(Município de Rafael Jambeiro/BA)

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE - LITROS
12	LT	GASOLINA COMUM	12.000
13	LT	ÓLEO DIESEL S10	6.000

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



17 - ANEXO II - MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

(papel timbrado da empresa)

Licitação ___/201_ - PMM - BA - Modalidade: _____

TIPO: _____ - Sessão Pública: ___/___/201_, às(.....) horas.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não) ()

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____

Telefone: _____ Fax: _____ E-mail: _____

Banco: _____ Conta Bancária: _____ N.º Agência: _____

Item	Discriminação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
VALOR TOTAL GLOBAL -----R\$				

A empresa..... declara que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas.

Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima com a validade da proposta de 60 (sessenta) dias, e prazo de entrega IMEDIATA, conforme edital.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

Obs. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



18 - ANEXO III

Modelo de Carta de credenciamento

(Papel Timbrado da empresa)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS.

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE _____ Nº. ____/201_.

PMM/BA. TIPO: MENOR PREÇO _____

Indicamos o (a) Sr (a) _____, portador (a) da cédula de identidade nº _____, órgão expedidor _____, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Atenciosamente,

(nome e função na empresa)

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - Cep: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



19 - ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

(Papel timbrado da empresa)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/201_ - PMM/BA.TIPO: MENOR PREÇO _____

DECLARAÇÃO

A _____, inscrita ao CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, e, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz e que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93).

Local e data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



20 - ANEXO V

(Papel timbrado da empresa)

(Modelo de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação)

(FORA DOS ENVELOPES)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.

Nº _____/201_-PMM/BA. TIPO: MENOR PREÇO _____.

Declaramos, em atendimento ao previsto no item 5.1 do edital de pregão N°...../201_-PMM/BA, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Local e data

Assinatura e carimbo

(representante legal)

Obs: A ser entregue junto com os envelopes 1 e 2, quando declarada aberta a sessão pelo pregoeiro, em envelope separado.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



21 - ANEXO VI

MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(Timbre / logomarca da empresa emitente – CNPJ)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.

Nº _____/201_-PMM/BA. TIPO: MENOR PREÇO _____

_____ atesta para os devidos fins que a Empresa _____,
com sede na _____, executa/executou os serviços abaixo relacionados, sendo
cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro
que a desabone.

Relação e quantitativo do objeto executado:

Local e Data

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica emitente deste atestado)

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO Nº: _____/201

O MUNICÍPIO DE MACAÚBAS, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, situada à Rua Dr. Vital Soares, nº 268, 1º andar, na cidade de Macaúbas - BA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ – SSP – BA e CPF nº _____, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE _____**, inscrito nos CNPJ sob o nº _____, representados pelos Secretários _____, respectivamente, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ com sede na Rua _____, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pela Sr. _____, Carteira de Identidade nº _____ SSP/BA e CPF nº _____, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de _____, conforme especificação abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Valor Total -----				R\$

Segue abaixo a composição detalhada de preços com a mão de obra e com materiais: xxxxxxx

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO - A CONTRATADA obriga-se a cumprir rigorosamente o objeto deste contrato, executando os serviços no local indicado na ordem de fornecimento e em etapas de acordo com a solicitação expressa do preposto indicado pela ora CONTRATANTE.

Sub-Cláusula Única – Os produtos referidos serão fornecidos em dia e no local indicado pela Secretaria Municipal de XXXXXXX, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas neste instrumento contratual, e o cumprimento da regular execução do objeto deste instrumento ficará a cargo do Secretário Municipal de XXXXXXXXXXXX.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em vista da execução do objeto discriminado acima, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____ (_____ reais), após o efetivo recebimento do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DO FORNECIMENTO DO OBJETO: O presente instrumento terá vigência da data de assinatura deste instrumento até o dia 31 de dezembro de 2017, sendo os produtos entregues imediatamente após a emissão da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas com o fornecimento do objeto do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **XXXXX**

Parágrafo Único – (Das previsões Orçamentárias) - Fica o Poder Executivo obrigado a fazer prever, nas propostas orçamentárias subsequentes, vigentes durante o tempo de duração deste contrato, dotações suficientes para atender as obrigações aqui estabelecidas.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS E CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO – Fica a CONTRATADA obrigada a ENTREGAR OS PRODUTOS REFERIDOS ACIMA durante a vigência do contrato e no prazo estipulado acima após o recebimento da ordem de serviço, bem como a manter todas as condições de habilitação previstas no Edital do Pregão Presencial nº. ____/201_, nos termos do Art. 55, XIII, Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DO PREÇO - Os valores estipulados neste instrumento serão reajustados utilizando do índice da inflação de IGP-M quando houver atraso no pagamento das suas obrigações, garantido sempre a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, nos termos do Art. 65, II, "d", Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – Os reajustes independem de termo aditivo, sendo necessário anotar no processo administrativo da CONTRATADA a origem e autorização do reajuste, bem como dos cálculos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES - Ficam as PARTES sujeitas às penalidades previstas na Lei 8.666/93, em caso de descumprimento das cláusulas deste instrumento, salvo ocorrência de força maior, plenamente justificável, importando para a PARTE faltosa, no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO - Constituem motivo para rescisão do presente contrato o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das multas cominadas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO – O CONTRATADO reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RELAÇÃO JURÍDICA: O CONTRATADO e CONTRATANTE ficam obrigados a dar cumprimento às determinações da Legislação vigente.

Parágrafo Único - É de responsabilidade exclusiva e integral do CONTRATADO a utilização de pessoal para a execução do objeto deste contrato, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos Ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidas para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CONTROLE DE FISCALIZAÇÃO – A execução do presente contrato será avaliada pelos órgãos competentes do CONTRATANTE, mediante procedimentos de supervisão em direto local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação do material fornecido.

Parágrafo único - Em qualquer hipótese é assegurado ao CONTRATADO amplo direito de defesa nos termos da Lei Federal de licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO - O presente contrato será publicado conforme definido em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL – Este contrato obedece as cláusulas do Edital de Licitação Pregão Presencial nº. ____/201_, os termos da Lei nº. 8.666/93, e nos casos omissos a legislação civil vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ELEIÇÃO DO FORO - As partes contratantes elegem o Fórum da Comarca de MACAÚBAS, para dirimir qualquer dúvida do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO - A relação jurídica aqui estabelecida é fundamentada no processo de licitação Pregão Presencial n°. ____/201_, vinculando-se às PARTES às todos os termos do instrumento convocatório desta licitação.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias datilografadas nos claros, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes. Macaúbas, ____ de _____ de 201_.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____

NOME:

CPF:

2ª _____

NOME:

CPF:

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Contrato

Extrato resumido de contrato de Locação Nº 0006/2017 PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS CNPJ N.º 13.782.461/0001-05 e a Srª Ana Clara Silva Machado, CPF sob nº. 042.296.245-73, e no RG sob o nº. 15019679-24 SSP/BA, para a locação de imóvel localizado na Rua B, 04 – Morada Candeias, essencial para funcionamento do CEUMAC – Centro dos Estudantes Universitários de Macaúbas. Valor R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) Vigência: 04.01.2017 a 31.12.2017.

Extrato resumido de contrato de Locação Nº 0007/2017 PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS CNPJ N.º 13.782.461/0001-05 e o Sr Airton Silva Azevedo, RG sob o nº. 01205475 54 SSP/BA, e no CPF sob o nº. 274.061.135-87, para a locação de imóvel com 588m² de área construída, localizado na Av. Manoel Messias de Figueiredo, s/nº, para funcionamento de repartições públicas tais como: Posto de Identificação, Incra, Posto local de trabalho, Serviço militar, Secretaria de Obras e Infra-estrutura, Secretaria de Agricultura e Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, ligados ao setor de Gabinete, deste município de Macaúbas. Valor R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) Vigência: 04.01.2017 a 31.12.2017.

Extrato resumido de contrato de Locação Nº 0008/2017 PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS CNPJ N.º 13.782.461/0001-05 e a Srª Maria Aparecida Pereira Brandão, RG sob o nº. 03.266.076 68 SSP/BA, e no CPF sob o nº. 562.370.735-15, para a locação de imóvel medindo 93,60m², localizado na Rua Padre Durval Soares, essencial para funcionamento do Infocentro, deste município de Macaúbas. Valor R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais) Vigência: 04.01.2017 a 31.12.2017.

Extrato resumido de contrato de Prestação de Serviço Nº 0009/2017 PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS CNPJ N.º 13.782.461/0001-05 e o Sr Gilmar Rego Domingues, CPF: 016.588.515-79 e RG: 1000860558 SSP/BA, para os serviços a serem prestados como motorista da Secretaria de Transporte, deste município de Macaúbas. Valor R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais) Vigência: 04.01.2017 a 31.12.2017.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Extrato resumido de contrato de Prestação de Serviço Nº 0013/2017 PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS CNPJ N.º 13.782.461/0001-05 e o Sr Manoel de Oliveira Paixão, RG sob o nº.04468468 13, SSP/BA, e no CPF sob o nº.373.709.955 - 34, para os serviços de empreitada na recuperação manual, sendo roçagem da estrada da região do Peixe a paju, neste município de Macaúbas. Valor R\$ 1.475,00 (Hum mil e quatrocentos e setenta e cinco reais) Vigência: 04.01.2017 a 31.12.2017.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Dispensa



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N - MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/001-27 - I. ESTADUAL Nº 30.304.758.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saemacaubas@yahoo.com.br

Resumo de Processos Administrativos, Dispensa Janeiro/2017.

Processo Administrativo 042/2017

Dispensa de Licitação 041/2017

Homologado 27/01/2017 – Delcione Oliveira Figueiredo

Contratante: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, CNPJ: 14.380.828/0001-27. Servidor: JOSÉ ADILSON MOTA DE FIGUEIREDO, matrícula 41, CPF Nº 082.639.065-04. Objeto: Pagamento de diária a servidor a serviço do SAAE-Macaúbas-BA. para Vitória da Conquista-BA., no período de 27/01/2017, para aquisição de diversos materiais, destinados ao setor operacional do SAAE-MAC. O preço global pela execução total do objeto é de R\$ 136,50 (cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos). Fundamento legal: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Outros

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA A COMPOSIÇÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAÚBAS**

O Conselho Municipal de Saúde publica o presente EDITAL com o objetivo de regulamentar a eleição da representação das entidades e dos movimentos sociais dos usuários do Sistema Único da Saúde, das entidades de profissionais e trabalhadores de saúde, bem como a indicação dos representantes do governo e das entidades prestadoras de serviços de saúde no Conselho Municipal de Saúde de Macaúbas, nos termos da Resolução 453/12, do Conselho Nacional de Saúde e na Lei Municipal nº543/2012 na forma do art. 1º, § 1º da Lei346/07.

DOS OBJETIVOS

Art. 1º. Regulamentar o processo eleitoral para a conferência extraordinária para a definição dos conselheiros municipais de saúde para o mandato do período de 20/02/2017 a de 20/02 de 2019.

Art. 2º. A função de Conselheiro Municipal de Saúde não é remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 3º. As eleições do Conselho Municipal de Saúde reger-se-ão a partir da publicação deste edital de convocação na imprensa oficial do município.

DA REPRESENTAÇÃO

Art. 4º. A representação nos segmentos deve ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem o Conselho, por isso, um profissional com cargo de direção ou de confiança na gestão do SUS, ou como prestador de serviços de saúde não pode ser representante dos (as) usuários (as) ou de trabalhadores (as).

DOS ELEGÍVEIS

Art. 5º. Serão elegíveis:

Av. Manoel Messias de Figueiredo, S/Nº, Centro,
CEP: 46500-00 - Macaúbas - BA
Tel/Fax: (77) 3473-1104
Email: cmsmacaubas@gmail.com

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

I- Representantes de Entidades de Usuários legalmente constituídas, comprovada essa condição por meio do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

II- Trabalhadores no Serviço de Saúde Pública do Município, com vínculo ativo;

III- Representantes dos prestadores de serviço ao SUS.

DAS VAGAS

Art. 6º. As vagas serão distribuídas da seguintes forma:

I- 08 (oito) representantes de entidades de usuários do SUS;

II- 04 (quatro) representantes dos trabalhadores no Serviço Municipal de Saúde Pública;

III- 04 (quatro) vagas distribuídas entre o Poder Executivo e prestadores de serviços ao SUS, da seguinte forma:

a- 02 (duas) para representantes do Governo Municipal;

b- 02 (duas) para representante de prestadores de serviços ao SUS.

DO PROCESSO ELEITORAL

Das Inscrições

Art. 7º. Cada entidade que queira participar do processo eletivo deverá protocolar junto à Secretaria Municipal de Saúde de Macaúbas, na sala recepção, endereçado ao Conselho Municipal de Saúde, ofício com a indicação de um candidato titular e seu respectivo suplente.

§ 1º. O período de inscrição dos candidatos será de 01 a 07 de fevereiro, do corrente ano, no horário das 8:30 horas às 15:00 horas, com a isenção do recolhimento de qualquer taxa. Entregar somente para secretária executiva do conselho Municipal de Saúde, Alberaci Maria Bastos Sousa.

§ 2º. No ofício que se refere esse artigo deverão constar os dados cadastrais dos indicados conforme requerimento disponível no local de inscrição.

Av. Manoel Messias de Figueiredo, S/Nº, Centro,
CEP: 46500-00 - Macaúbas - BA
Tel/Fax: (77) 3473-1104
Email: cmsmacaubas@gmail.com

Prefeitura Municipal de Macaúbas



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

§ 3º. O ofício deverá conter como anexos o estatuto da entidade, ata de eleição da diretoria com o mandato em vigor e comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), com situação cadastral ativa e regularizada.

Art. 8º. A Comissão Eleitoral promoverá o deferimento das inscrições somente daqueles candidatos cuja entidade preencher os quesitos.

Art. 9º. A Comissão Eleitoral divulgará o deferimento das inscrições dos candidatos até 5 (cinco) dias úteis após o término do período das inscrições.

Art. 10. São motivos de indeferimento de inscrição de candidatos à representação no segmento de usuários que sejam funcionários públicos ou funcionários de órgãos e entidades da rede contratada ou conveniada ao SUS.

Parágrafo Único. Os nomes dos candidatos cujas inscrições foram indeferidas pela Comissão Eleitoral estarão disponíveis na sala do Conselho Municipal de Saúde para possíveis recursos.

Da Divulgação

Art. 11. Caberá à Comissão Eleitoral a divulgação da lista dos candidatos à conselheiro municipal de saúde com no mínimo dez dias de antecedência do pleito.

§ 1º. A lista com os nomes dos candidatos deverá ser afixada em local visível e de amplo acesso à população.

Da Eleição

Art. 12. As eleições serão realizadas no dia 17 de fevereiro do corrente ano, no período das 8:30 às 10:30 horas, na Câmara Municipal de Vereadores.

Parágrafo único. A eleição será por voto secreto, expressado através de cédula com o número e nome dos candidatos titulares e suplentes e as entidades as quais representam.

Art. 13. Antes do início da votação, a urna será conferida, obrigatoriamente, pela Mesa Receptora de Votos e pelos fiscais.

Av. Manoel Messias de Figueiredo, S/Nº, Centro,
CEP: 46500-00 - Macaúbas - BA
Tel/Fax: (77) 3473-1104
Email: cmsmacaubas@gmail.com

Prefeitura Municipal de Macaúbas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



Art. 14. A Cédula de Votação será rubricada por, no mínimo, 02 (dois) membros da Mesa Receptora de Votos.

Art. 15. Cada eleitor antes de receber a cédula para a votação deverá se identificar perante o mesário, apresentando documento de identidade ou documento oficial com foto.

Art. 16. O eleitor preencherá seu voto em local secreto e depositará sua cédula em uma urna colocada na Mesa Receptora de Votos, podendo votar apenas um candidato, de acordo com seu segmento.

Da forma de votação

Art. 17. A votação será feita por segmento, da seguinte forma:

I- Os representantes do segmento de usuários do SUS votam, por meio de seus delegados - ou suplentes na ausência deste - indicados pela entidade representativa e por aqueles delegados nomeados nas pré-conferências, comprovada essa condição, apenas nessa categoria;

II- Os representantes do segmento dos trabalhadores na Saúde Pública do Município votam apenas em sua categoria;

III- Os representantes do segmento dos prestadores de serviços aos SUS votam, da mesma forma, apenas em sua categoria.

§ 1º. Na hora prevista para o término do processo eleitoral, os eleitores presentes no local que ainda não tenham votado receberão senhas rubricadas pelo presidente da sessão eleitoral, para que possam participar do processo de votação.

Art. 18. Problemas surgidos durante o processo de votação serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 19. Os casos omissos referentes ao processo eleitoral, não previstos neste edital, ou dúvidas provenientes de sua interpretação serão decididos pela Comissão Eleitoral, que estará presente durante todo o tempo da realização da eleição.

Av. Manoel Messias de Figueiredo, S/Nº, Centro,
CEP: 46500-00 - Macaúbas - BA
Tel/Fax: (77) 3473-1104
Email: cmsmacaubas@gmail.com

Prefeitura Municipal de Macaúbas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



Art. 20. A votação e a apuração dos votos poderão ser acompanhadas e fiscalizadas por fiscais indicados pelos segmentos, desde que os seus nomes sejam encaminhados à Comissão Eleitoral até três dias antes da realização da eleição.

Art. 21. Após o encerramento da votação, o secretário da Comissão Eleitoral deverá lavrar a Ata da Eleição que constará as ocorrências do dia.

Parágrafo Único. A Ata da Eleição, uma vez lavrada, lida e aprovada, será assinada pelo Coordenador da Mesa e pelo Secretário.

Da Apuração

Art. 22. O processo de apuração dos votos será feito logo após o término do processo de votação.

Art. 23. Em caso de empate na votação, será aclamado vencedor:

I- No caso das entidades de usuários a que contar com maior tempo de constituição, comprovado por meio hábil;

II- No caso dos trabalhadores da saúde, o mais velho;

III- No caso dos prestadores de serviço do SUS, o que contar com maior tempo de serviços prestados.

Da Proclamação dos Eleitos e dos Pedidos de Impugnação

Art. 24. Após o processo de apuração, os candidatos mais votados, dentro dos respectivos segmentos, serão proclamados conselheiros eleitos.

Art. 25. O prazo de impugnação de qualquer ato do Processo Eletivo será de 5 (cinco) dias úteis.

Art. 26. Caso seja impugnada a indicação de quaisquer dos conselheiros eleitos, a entidade ou movimento social ao que representam será desclassificada do processo eleitoral, devendo ser proclamado o representante da entidade subsequente de acordo com a quantidade de votos.

Av. Manoel Messias de Figueiredo, S/Nº, Centro,
CEP: 46500-00 - Macaúbas - BA
Tel/Fax: (77) 3473-1104
Email: cmsmacaubas@gmail.com

Prefeitura Municipal de Macaúbas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



Art. 27. Caso não haja qualquer tipo de impugnação no período supracitado, a Comissão Eleitoral encaminhará por escrito, ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde, os nomes dos representantes eleitos para Conselheiros e os nomes dos seus respectivos suplentes.

Art. 28. Ao término do período de impugnação, não havendo recursos impetrados dentro do prazo, o presidente do Conselho Municipal solicitará ao chefe do executivo a nomeação dos conselheiros eleitos, por meio de ato formal.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Macaúbas, 27 de Janeiro de 2017.

Lírian Conceição Carneiro Oliveira
Presidente Interina do Conselho Municipal de Saúde

Av. Manoel Messias de Figueiredo, S/Nº, Centro,
CEP: 46500-00 - Macaúbas - BA
Tel/Fax: (77) 3473-1104
Email: cmsmacaubas@gmail.com

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000

Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



DECRETO MUNICIPAL Nº 0095/2017, de 02 de Janeiro de 2017.

“Fica designada a servidora Creuza Aguiar Messias Tavares, para Coordenar as Atividades de Gestão Administrativa da Casa Lar Dona Noemi Figueiredo Pinto e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais conferidas por dispositivo de lei;

DESIGNA:

Art. 1º - Fica designada a servidora Creuza Aguiar Messias Tavares, para Coordenar as Atividades de Gestão Administrativa da Casa Lar Dona Noemi Figueiredo Pinto.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua edição, independente da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macaúbas, 02 de Janeiro de 2017.


AMÉLIO COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Relatório Resumido da Execução

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS (1,00)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	106.794.983,00	106.794.983,00	20.013.997,57	18,74	82.566.362,96	77,31	24.228.620,04
RECEITAS CORRENTES	102.795.743,00	102.795.743,00	19.630.437,57	19,09	81.969.751,53	79,74	20.825.991,47
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	5.153.359,00	5.153.359,00	812.163,76	15,75	4.058.483,20	78,75	1.094.875,80
Impostos	4.798.538,00	4.798.538,00	726.581,88	15,14	3.543.678,90	73,84	1.254.859,10
Taxas	352.331,00	352.331,00	85.581,88	24,29	514.804,30	146,11	(162.473,30)
Contribuição de Melhoria	2.490,00	2.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.490,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	70.670,00	70.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.670,00
Contribuições Sociais	2.361,00	2.361,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.361,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	370,00	370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370,00
Contribuição de Iluminação Pública	67.939,00	67.939,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.939,00
RECEITA PATRIMONIAL	726.775,00	726.775,00	63.070,45	8,67	325.743,93	44,82	401.031,07
Receitas Imobiliárias	3.340,00	3.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.340,00
Receitas de Valores Mobiliários	721.257,00	721.257,00	63.070,45	8,74	325.743,93	45,16	395.513,07
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	2.178,00	2.178,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.178,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	2.450,00	2.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.450,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	2.450,00	2.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.450,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.091.156,00	4.091.156,00	676.440,12	16,53	3.684.946,52	90,07	406.209,48
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	91.717.574,00	91.717.574,00	18.030.976,02	19,65	73.472.076,92	80,10	18.245.497,08
Transferências Intergovernamentais	91.097.574,00	91.097.574,00	17.642.915,16	19,36	71.730.601,69	78,74	19.366.972,31
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	620.000,00	620.000,00	388.060,86	62,59	1.741.475,23	280,88	(1.121.475,23)
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.033.759,00	1.033.759,00	47.787,22	4,62	428.500,96	41,45	605.258,04
Multas e Juros de Mora	121.777,00	121.777,00	23.387,17	19,20	118.227,61	97,08	3.549,39
Indenizações e Restituições	40.690,00	40.690,00	12.701,49	31,21	136.342,51	335,07	(95.652,51)
Receita da Dívida Ativa	762.280,00	762.280,00	11.698,56	1,53	165.446,84	21,70	596.833,16
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Página 1 de 4

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Amortização de Déficit Atuarial do RPPS								
Receltas Correntes Diversas	109.012,00	109.012,00	0,00	0,00	8.484,00	7,78	100.528,00	
RECEITAS DE CAPITAL	3.999.240,00	3.999.240,00	383.560,00	9,59	596.611,43	14,91	3.402.628,57	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	
Operações de Crédito Internas	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	99.820,00	99.820,00	93.850,00	94,01	272.298,68	272,78	(172.478,68)	
Alienação de Bens Móveis	68.220,00	68.220,00	93.850,00	137,56	272.298,68	399,14	(204.078,68)	
Alienação de Bens Imóveis	31.600,00	31.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.600,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.098.420,00	3.098.420,00	289.710,00	9,35	324.312,75	10,46	2.774.107,25	
Transferências Intergovernamentais	648.220,00	648.220,00	289.710,00	44,69	289.710,00	44,69	358.510,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Convênios	2.450.200,00	2.450.200,00	0,00	0,00	34.602,75	1,41	2.415.597,25	
Transferências para Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receltas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS (INTRA-ORGAMENTÁRIAS) (II)	230.000,00	230.000,00	40.946,86	17,80	110.769,38	48,16	119.230,62	
SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) (I + II)	107.024.983,00	107.024.983,00	20.054.944,43	18,74	82.677.132,34	77,25	24.347.850,66	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operação de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operação de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	107.024.983,00	107.024.983,00	20.054.944,43	18,74	82.677.132,34	77,25	24.347.850,66	
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-	
TOTAL (VII) = (V + VI)	107.024.983,00	107.024.983,00	20.054.944,43	18,74	82.677.132,34	77,25	24.347.850,66	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	-	-	0,00	-	-	
Superávit Financeiro	-	-	-	-	0,00	-	-	
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-	

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2016 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS* (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	106.793.983,00	106.798.983,00	18.404.650,10	78.829.177,92	27.969.805,08	20.418.788,10	78.829.177,92	27.969.805,08	78.829.520,51	0,00
DESPESAS CORRENTES	94.689.569,50	95.547.869,50	18.118.645,35	76.042.506,44	22.505.363,06	19.914.899,57	76.042.506,44	22.505.363,06	76.041.849,03	0,00
DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	51.364.071,00	52.212.321,00	12.827.933,18	50.413.960,68	1.798.360,34	13.751.724,65	50.413.960,68	1.798.360,34	50.413.960,66	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.320.498,50	46.335.548,50	5.290.712,17	25.628.545,78	20.707.002,72	6.163.174,92	25.628.545,78	20.707.002,72	25.627.888,37	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	11.998.183,50	8.194.883,50	286.004,75	2.786.671,48	5.408.212,02	503.888,53	2.786.671,48	5.408.212,02	2.786.671,48	0,00
INVESTIMENTOS	10.567.193,50	7.041.893,50	276.119,30	1.744.993,28	5.296.900,22	326.119,30	1.744.993,28	5.296.900,22	1.744.993,28	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.380.990,00	1.152.990,00	9.885,45	1.041.678,20	111.311,80	177.769,23	1.041.678,20	111.311,80	1.041.678,20	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	106.230,00	56.230,00	0,00	0,00	56.230,00	0,00	56.230,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	231.000,00	226.000,00	33.963,31	100.780,50	125.219,50	34.106,84	100.780,50	125.219,50	100.780,50	0,00
SUB TOTAL DAS DESPESAS (X) (VIII + IX)	107.024.983,00	107.024.983,00	18.438.613,41	78.929.958,42	28.095.024,58	20.452.894,94	78.929.958,42	28.095.024,58	78.929.301,01	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	107.024.983,00	107.024.983,00	18.438.613,41	78.929.958,42	28.095.024,58	20.452.894,94	78.929.958,42	28.095.024,58	78.929.301,01	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	3.747.173,92	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	107.024.983,00	107.024.983,00	18.438.613,41	78.929.958,42	-	20.452.894,94	82.677.132,34	-	78.929.301,01	0,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	230.000,00	230.000,00	40.946,86	17,80 %	110.769,38	48,16 %	119.230,62
REC Corrente - Intra ORÇ	211.000,00	211.000,00	41.214,62	19,53 %	111.073,63	52,64 %	99.926,37
REC de SERVs - Intra Orç	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita de Serviços - Intra	157.000,00	157.000,00	35.354,52	22,52 %	101.319,82	64,53 %	55.680,18
TRANSFs Correntes - Intra	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUT RECs Correntes - Intra	54.000,00	54.000,00	4.790,10	8,87 %	6.893,81	12,77 %	47.106,19
Multas e Juros	4.000,00	4.000,00	2.366,29	59,16 %	4.052,03	101,30 %	(52,03)
REC de Capital - Intra ORÇ	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	20.000,00
OUT RECs	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSF de Capital - Intra ORÇ	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	20.000,00
OUT RECs de Capital - Intra	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TOTAL	231.000,00	231.000,00	40.144,62	17,38 %	108.213,63	46,85 %	122.786,37

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2016 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	231.000,00	226.000,00	33.963,31	100.780,50	125.219,50	34.106,84	100.780,50	125.219,50	100.780,50	0,00
DESPESAS CORRENTES	231.000,00	226.000,00	33.963,31	100.780,50	125.219,50	34.106,84	100.780,50	125.219,50	100.780,50	0,00
DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	231.000,00	226.000,00	33.963,31	100.780,50	125.219,50	34.106,84	100.780,50	125.219,50	100.780,50	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	231.000,00	226.000,00	33.963,31	100.780,50	125.219,50	34.106,84	100.780,50	125.219,50	100.780,50	0,00

 JOSÉ JOÃO PEREIRA
 Prefeito
 CPF: 025.184.275-72

 ANA MARIA DE SOUZA SILVA
 Tesoureira
 CPF: 252.572.695-20

 -
 Contador
 -

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2016 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art 52, Inciso II, Alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a - b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	106.793.983,00	106.798.983,00	18.404.650,10	78.820.177,92	99,87 %	27.969.805,08	20.418.788,10	78.820.177,92	99,87 %	27.969.805,08	0,00
LEGISLATIVA	3.043.731,00	3.043.731,00	-35.974,34	2.421.659,34	3,07 %	622.071,66	434.664,97	2.421.659,34	3,07 %	622.071,66	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	3.043.731,00	3.043.731,00	-35.974,34	2.421.659,34	3,07 %	622.071,66	434.664,97	2.421.659,34	3,07 %	622.071,66	0,00
JUDICIÁRIA	500.000,00	200.000,00	-28.526,84	71.473,16	0,09 %	128.526,84	19.794,14	71.473,16	0,09 %	128.526,84	0,00
AÇÃO JUDICIÁRIA	500.000,00	200.000,00	-28.526,84	71.473,16	0,09 %	128.526,84	19.794,14	71.473,16	0,09 %	128.526,84	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00 %	1.000,00	0,00	0,00	0,00 %	1.000,00	0,00
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRA JUDICIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00 %	1.000,00	0,00	0,00	0,00 %	1.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	7.518.072,00	8.008.422,00	1.868.437,31	7.329.715,65	9,30 %	678.706,35	1.952.178,02	7.329.715,65	9,30 %	678.706,35	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.509.085,00	6.702.435,00	1.679.410,77	6.254.200,08	7,93 %	448.234,92	1.705.651,48	6.254.200,08	7,93 %	448.234,92	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	509.658,00	903.658,00	132.395,00	840.317,06	1,07 %	63.340,94	189.895,00	840.317,06	1,07 %	63.340,94	0,00
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00 %	2.000,00	0,00	0,00	0,00 %	2.000,00	0,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00 %	5.000,00	0,00	0,00	0,00 %	5.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	179.968,00	269.968,00	54.182,50	201.227,51	0,26 %	68.740,49	54.182,50	201.227,51	0,26 %	68.740,49	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	312.361,00	125.361,00	2.449,04	33.971,00	0,04 %	91.390,00	2.449,04	33.971,00	0,04 %	91.390,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	19.623,00	9.623,00	0,00	0,00	0,00 %	9.623,00	0,00	0,00	0,00 %	9.623,00	0,00
POLICIAMENTO	19.623,00	9.623,00	0,00	0,00	0,00 %	9.623,00	0,00	0,00	0,00 %	9.623,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.671.656,00	6.055.806,00	485.939,58	1.857.747,40	2,36 %	4.198.058,60	497.764,37	1.857.747,40	2,36 %	4.198.058,60	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00 %	30.000,00	0,00	0,00	0,00 %	30.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00 %	20.000,00	0,00	0,00	0,00 %	20.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	95.000,00	74.000,00	0,00	4.442,07	0,01 %	69.557,93	0,00	4.442,07	0,01 %	69.557,93	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.526.656,00	5.931.806,00	485.939,58	1.853.305,33	2,35 %	4.078.500,67	497.764,37	1.853.305,33	2,35 %	4.078.500,67	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	643.765,00	905.765,00	101.268,59	857.481,76	1,09 %	48.283,24	188.559,98	857.481,76	1,09 %	48.283,24	0,00
PREVIDÊNCIA BÁSICA	643.765,00	905.765,00	101.268,59	857.481,76	1,09 %	48.283,24	188.559,98	857.481,76	1,09 %	48.283,24	0,00
SAÚDE	25.535.006,00	32.432.306,00	4.705.334,16	20.218.334,63	25,65 %	12.213.971,37	4.755.535,75	20.218.334,63	25,65 %	12.213.971,37	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	70.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00 %	30.000,00	0,00	0,00	0,00 %	30.000,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	15.142.345,00	20.841.645,00	3.115.325,67	13.217.314,71	16,77 %	7.624.330,29	3.159.927,26	13.217.314,71	16,77 %	7.624.330,29	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	8.962.306,00	10.973.306,00	1.494.729,21	6.598.006,71	8,37 %	4.374.699,29	1.500.329,21	6.598.006,71	8,37 %	4.374.699,29	0,00
SUPPORTO PROFILÁTICO E TERAPEUTICO	322.211,00	130.211,00	35.467,93	115.731,83	0,15 %	14.479,17	35.467,93	115.731,83	0,15 %	14.479,17	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	82.570,00	2.570,00	0,00	0,00	0,00 %	2.570,00	0,00	0,00	0,00 %	2.570,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	915.574,00	414.574,00	59.811,35	286.681,38	0,36 %	127.892,62	59.811,35	286.681,38	0,36 %	127.892,62	0,00
HABITAÇÃO URBANA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00 %	40.000,00	0,00	0,00	0,00 %	40.000,00	0,00
TRABALHO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00 %	2.000,00	0,00	0,00	0,00 %	2.000,00	0,00
FOMENTO AO TRABALHO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00 %	2.000,00	0,00	0,00	0,00 %	2.000,00	0,00
EDUCAÇÃO	47.559.454,00	35.848.304,00	9.402.106,20	34.263.502,83	43,47 %	1.584.801,17	9.457.216,31	34.263.502,83	43,47 %	1.584.801,17	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	22.000,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00 %	99.000,00	0,00	0,00	0,00 %	99.000,00	0,00

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art 52, Inciso II, Alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a - b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
EDUCAÇÃO	47.559.454,00	35.848.304,00	9.402.106,20	34.263.502,83	43,47 %	1.584.801,17	9.457.216,31	34.263.502,83	43,47 %	1.584.801,17	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	46.725.910,00	35.289.760,00	9.281.266,27	33.857.998,96	42,95 %	1.431.761,04	9.336.376,38	33.857.998,96	42,95 %	1.431.761,04	0,00
ENSINO MÉDIO	206.311,50	412.311,50	120.839,93	405.503,87	0,51 %	6.807,63	120.839,93	405.503,87	0,51 %	6.807,63	0,00
ENSINO SUPERIOR	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00 %	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00 %	9.000,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	596.232,50	38.232,50	0,00	0,00	0,00 %	38.232,50	0,00	0,00	0,00 %	38.232,50	0,00
CULTURA	1.195.824,00	952.824,00	121.722,00	732.872,95	0,93 %	219.951,05	183.222,00	732.872,95	0,93 %	219.951,05	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	1.195.824,00	952.824,00	121.722,00	732.872,95	0,93 %	219.951,05	183.222,00	732.872,95	0,93 %	219.951,05	0,00
URBANISMO	6.413.947,00	5.901.947,00	1.371.400,99	3.986.142,28	5,06 %	1.915.804,72	1.392.700,99	3.986.142,28	5,06 %	1.915.804,72	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.327.717,00	5.231.717,00	1.328.773,74	3.642.576,78	4,62 %	1.589.140,22	1.328.773,74	3.642.576,78	4,62 %	1.589.140,22	0,00
SERVIÇOS URBANOS	1.086.230,00	670.230,00	42.627,25	343.565,50	0,44 %	326.664,50	63.927,25	343.565,50	0,44 %	326.664,50	0,00
HABITAÇÃO	476.523,00	20.623,00	0,00	0,00	0,00 %	20.623,00	0,00	0,00	0,00 %	20.623,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	476.523,00	20.623,00	0,00	0,00	0,00 %	20.623,00	0,00	0,00	0,00 %	20.623,00	0,00
SANEAMENTO	4.994.383,00	5.301.383,00	-25.794,40	4.041.607,28	5,13 %	1.259.775,72	922.607,41	4.041.607,28	5,13 %	1.259.775,72	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	4.994.383,00	5.301.383,00	-25.794,40	4.041.607,28	5,13 %	1.259.775,72	922.607,41	4.041.607,28	5,13 %	1.259.775,72	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	891.888,00	837.888,00	53.075,63	228.118,08	0,29 %	609.769,92	53.579,00	228.118,08	0,29 %	609.769,92	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00 %	6.000,00	0,00	0,00	0,00 %	6.000,00	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	885.888,00	831.888,00	53.075,63	228.118,08	0,29 %	603.769,92	53.579,00	228.118,08	0,29 %	603.769,92	0,00
AGRICULTURA	786.115,00	1.800.115,00	21.896,00	231.291,21	0,29 %	1.568.823,79	21.896,00	231.291,21	0,29 %	1.568.823,79	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00 %	20.000,00	0,00	0,00	0,00 %	20.000,00	0,00
ABASTECIMENTO	655.623,00	1.650.623,00	21.896,00	231.291,21	0,29 %	1.419.331,79	21.896,00	231.291,21	0,29 %	1.419.331,79	0,00
EXTENSÃO RURAL	92.492,00	111.492,00	0,00	0,00	0,00 %	111.492,00	0,00	0,00	0,00 %	111.492,00	0,00
IRRIGAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00 %	10.000,00	0,00	0,00	0,00 %	10.000,00	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00 %	8.000,00	0,00	0,00	0,00 %	8.000,00	0,00
INDÚSTRIA	22.608,00	22.608,00	0,00	0,00	0,00 %	22.608,00	0,00	0,00	0,00 %	22.608,00	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	22.608,00	22.608,00	0,00	0,00	0,00 %	22.608,00	0,00	0,00	0,00 %	22.608,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	10.623,00	623,00	0,00	0,00	0,00 %	623,00	0,00	0,00	0,00 %	623,00	0,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	10.623,00	623,00	0,00	0,00	0,00 %	623,00	0,00	0,00	0,00 %	623,00	0,00
COMUNICAÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00 %	1.000,00	0,00	0,00	0,00 %	1.000,00	0,00
TELECOMUNICAÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00 %	1.000,00	0,00	0,00	0,00 %	1.000,00	0,00
ENERGIA	274.766,00	363.766,00	0,00	0,00	0,00 %	363.766,00	0,00	0,00	0,00 %	363.766,00	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	274.766,00	363.766,00	0,00	0,00	0,00 %	363.766,00	0,00	0,00	0,00 %	363.766,00	0,00
TRANSPORTE	2.401.910,00	2.651.160,00	339.359,77	1.464.260,55	1,86 %	1.186.899,45	346.779,93	1.464.260,55	1,86 %	1.186.899,45	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.401.910,00	2.651.160,00	339.359,77	1.464.260,55	1,86 %	1.186.899,45	346.779,93	1.464.260,55	1,86 %	1.186.899,45	0,00
DESPORTO E LAZER	337.869,00	1.228.869,00	14.520,00	83.292,60	0,11 %	1.145.576,40	14.520,00	83.292,60	0,11 %	1.145.576,40	0,00

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art 52, Alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a - b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPORTO E LAZER	337.869,00	1.228.869,00	14.520,00	83.292,60	0,11 %	1.145.576,40	14.520,00	83.292,60	0,11 %	1.145.576,40	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	337.869,00	1.228.869,00	14.520,00	83.292,60	0,11 %	1.145.576,40	14.520,00	83.292,60	0,11 %	1.145.576,40	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.385.990,00	1.152.990,00	9.885,45	1.041.678,20	1,32 %	111.311,80	177.769,23	1.041.678,20	1,32 %	111.311,80	0,00
SERVICO DA DÍVIDA INTERNA	1.385.990,00	1.152.990,00	9.885,45	1.041.678,20	1,32 %	111.311,80	177.769,23	1.041.678,20	1,32 %	111.311,80	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	106.230,00	56.230,00	0,00	0,00	0,00 %	56.230,00	0,00	0,00	0,00 %	56.230,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	106.230,00	56.230,00	0,00	0,00	0,00 %	56.230,00	0,00	0,00	0,00 %	56.230,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	231.000,00	226.000,00	33.963,31	100.780,50	0,13 %	125.219,50	34.106,84	100.780,50	0,13 %	125.219,50	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	107.024.983,00	107.024.983,00	18.438.613,41	78.929.958,42	100,00 %	28.095.024,58	20.452.894,94	78.929.958,42	100,00 %	28.095.024,58	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	231.000,00	226.000,00	33.963,31	100.780,50	34.106,84	100.780,50	100,00	44,59	125.219,50
LEGISLATIVA	1.020,00	1.020,00	-14,93	885,07	128,60	885,07	0,88 %	86,77 %	134,93
AÇÃO LEGISLATIVA	1.020,00	1.020,00	-14,93	885,07	128,60	885,07	0,88 %	86,77 %	134,93
ADMINISTRAÇÃO	70.000,00	10.000,00	0,00	1.227,27	0,00	1.227,27	1,22 %	12,27 %	8.772,73
ADMINISTRAÇÃO GERAL	70.000,00	10.000,00	0,00	1.227,27	0,00	1.227,27	1,22 %	12,27 %	8.772,73
ASSISTÊNCIA SOCIAL	42.000,00	17.000,00	994,52	3.222,71	994,52	3.222,71	3,20 %	18,96 %	13.777,29
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	42.000,00	17.000,00	994,52	3.222,71	994,52	3.222,71	3,20 %	18,96 %	13.777,29
SAÚDE	48.000,00	87.000,00	16.328,51	44.956,26	16.328,51	44.956,26	44,61 %	51,67 %	42.043,74
ATENÇÃO BÁSICA	25.000,00	64.000,00	16.328,51	44.956,26	16.328,51	44.956,26	44,61 %	70,24 %	19.043,74
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIO	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	23.000,00
EDUCAÇÃO	69.980,00	110.980,00	16.655,21	50.489,19	16.655,21	50.489,19	50,10 %	45,49 %	60.490,81
ENSINO FUNDAMENTAL	67.980,00	108.980,00	16.655,21	50.489,19	16.655,21	50.489,19	50,10 %	46,33 %	58.490,81
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	2.000,00
TOTAL	231.000,00	226.000,00	33.963,31	100.780,50	34.106,84	100.780,50	100,00 %	44,59 %	125.219,50

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

Prefeitura Municipal de Macaúbas

JOSÉ JOÃO PEREIRA
Prefeito
CPF: 025.184.275-72

ANA MARIA DE SOUZA SILVA
Tesoureira
CPF: 252.572.695-20

-
Contador
-

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Dezembro / 2016

RREO - Anexo 3 (LRF, Art 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	1/2016	2/2016	3/2016	4/2016	5/2016	6/2016	7/2016	8/2016	9/2016	10/2016	11/2016	12/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.615.468,08	6.880.959,87	6.161.725,90	6.025.290,85	7.755.191,62	7.234.512,92	7.080.774,60	9.222.292,76	5.748.806,68	6.527.388,87	8.873.516,65	12.540.096,05	91.666.024,85	110.478.097,00
Receita Tributária	304.019,97	283.061,39	283.113,54	268.845,56	376.435,06	302.453,51	340.915,57	320.682,75	355.910,56	410.881,53	367.394,12	444.769,84	4.058.483,20	5.163.359,00
IPTU	3.883,74	0,00	400,79	1.062,14	438,89	877,00	131,21	4.067,04	36.111,83	53.412,02	13.294,70	10.671,32	124.350,68	610.114,00
ISS	93.293,07	88.114,36	81.525,63	96.724,91	100.098,78	78.095,10	91.250,52	80.535,74	119.938,48	137.635,68	90.763,68	119.668,33	1.177.634,28	1.614.164,00
ITBI	3.480,00	8.573,97	15.840,00	6.738,96	25.296,64	5.250,00	43.225,83	7.659,00	5.715,90	10.227,45	1.710,00	5.419,20	139.136,95	128.435,00
IRRF	168.788,71	162.256,41	146.493,74	123.837,01	202.825,00	179.067,20	157.693,04	169.511,03	147.010,98	160.009,22	220.566,07	264.498,58	2.445.825,00	2.445.825,00
Outras Receitas Tributárias	34.574,45	24.116,65	38.853,38	40.482,54	47.775,75	39.164,21	48.614,97	58.909,94	47.133,37	49.597,16	41.059,67	44.522,21	514.804,30	354.821,00
Recosta de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.670,00
Receita Patrimonial	13.813,16	23.419,01	29.689,23	23.744,10	26.004,92	28.402,81	29.704,61	36.568,59	24.908,27	26.420,78	29.158,68	33.911,77	325.743,93	726.775,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.450,00
Receita de Serviços	235.198,38	261.920,99	289.883,62	256.546,47	333.756,87	307.623,25	314.643,09	370.952,99	310.466,77	327.513,97	326.330,96	350.109,16	3.684.946,52	4.091.156,00
Transferências Correntes	7.017.946,86	6.261.756,97	5.529.233,33	5.449.288,22	6.942.029,33	6.573.860,74	6.355.873,47	8.462.706,72	5.031.144,88	5.724.356,57	8.124.366,07	11.680.785,08	83.168.260,24	99.399.928,00
Cota-Parte do FPM	2.135.512,62	2.673.353,31	1.623.844,54	1.930.402,42	2.566.005,32	2.119.936,11	2.350.148,04	1.904.635,98	1.548.849,58	1.880.140,76	3.430.290,38	5.362.376,67	29.525.495,94	32.528.305,00
Cota-Parte do ICMS	293.072,00	391.832,26	463.734,80	421.451,03	499.627,65	385.485,11	435.541,48	477.375,67	410.384,29	421.410,48	491.823,68	679.740,84	5.371.479,29	6.201.098,00
Cota-Parte do IPVA	72.936,38	63.840,25	55.636,42	63.633,05	61.760,02	91.041,65	83.849,07	68.360,30	60.820,56	88.762,42	73.927,48	89.056,16	873.623,76	911.940,00
Cota-Parte do ITR	37,02	36,41	271,91	90,05	50,82	0,00	0,00	0,00	985,74	2.040,33	159,56	146,03	3.817,87	10.275,00
Transferências da LC 87/1996	1.722,90	1.722,90	1.722,90	1.722,90	1.722,90	1.722,90	1.722,90	1.722,90	1.722,90	1.714,78	1.714,78	1.714,78	20.650,44	44.910,00
Transferências da LC 61/1989	23.174,50	3.771,57	3.682,24	26.426,66	4.290,56	2.553,08	30.969,67	3.505,32	3.832,46	4.174,42	4.220,02	4.489,69	115.090,19	125.487,00
Transferências do FUNDEB	2.482.178,66	2.035.134,07	1.837.797,20	1.856.433,83	2.234.671,78	2.474.231,94	1.778.519,79	4.679.669,74	1.731.170,44	1.868.978,16	2.441.359,47	3.699.320,46	29.119.465,54	35.265.465,00
Outras Transferências Correntes	2.009.312,58	1.092.066,20	1.542.543,32	1.140.128,28	1.573.900,28	1.498.889,95	1.675.122,52	1.333.436,80	1.273.378,91	1.457.137,22	1.680.870,70	1.852.940,45	18.138.727,21	24.312.458,00
Outras Receitas Correntes	44.489,71	50.801,51	29.806,18	26.866,50	76.965,44	22.172,61	39.637,86	25.383,71	26.376,20	38.214,02	26.266,82	21.520,40	428.500,96	1.033.759,00
DEDUÇÕES (II)	-500.656,07	-626.156,93	-429.042,00	-483.459,76	-390.026,49	-519.637,05	-411.502,37	2.216.800,31	-404.552,49	-478.813,60	-799.583,03	-983.592,10	-3.810.221,58	-7.682.354,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-500.656,07	-626.156,93	-429.042,00	-483.459,76	-390.026,49	-519.637,05	-411.502,37	2.216.800,31	-404.552,49	-478.813,60	-799.583,03	-983.592,10	-3.810.221,58	-7.682.354,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.114.812,01	6.254.802,94	5.732.683,90	5.541.831,09	7.365.165,13	6.714.875,87	6.669.272,23	11.439.093,07	5.344.254,19	6.048.575,27	8.073.933,62	11.556.503,95	87.855.803,27	102.795.743,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

 JOSÉ JOÃO PEREIRA
 Prefeito
 CPF: 025.184.275-72

 ANA MARIA DE SOUZA SILVA
 Tesoureira
 CPF: 252.572.695-20

 Contador

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
 ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2016 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	E 2016	E 2015
			DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	-	-

Prefeitura Municipal de Macaúbas

<u>APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR</u>	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

<u>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</u>	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

<u>BENS E DIREITOS DO RPPS</u>	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

<u>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS</u>	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00

<u>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS</u>	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

JOSÉ JOÃO PEREIRA
 Prefeito
 CPF: 025.184.275-72

ANA MARIA DE SOUZA SILVA
 Tesoureira
 CPF: 252.572.695-20

-
 Contador
 -

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

<u>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA</u>	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (a)	Em 31 Out 2016 (b)	Em 31 Dez 2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	61.338.097,50	60.245.476,76	60.067.707,53
DEDUÇÕES (II)	3.050.746,35	2.885.889,52	3.604.576,13
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.437.575,52	3.485.512,19	3.899.796,68
Demais Haveres Financeiros	87.954,66	18.793,43	18.488,93
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	474.783,83	618.416,10	466.997,76
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	58.287.351,15	57.359.587,24	55.005.805,17
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III+IV-V)	58.287.351,15	57.359.587,24	56.463.131,40

<u>RESULTADO NOMINAL</u>	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
VALOR	(896.455,84)	(1.824.219,75)

<u>DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL</u>	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P / O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	3.561.234,87

REGIME PREVIDENCIÁRIO

<u>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA</u>	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (a)	Em 31 Out 2016 (b)	Em 31 Dez 2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiro	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII-VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LIQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

JOSÉ JOÃO PEREIRA Prefeito CPF: 025.184.275-72	ANA MARIA DE SOUZA SILVA Tesoureira CPF: 252.572.695-20	- Contador -
--	---	--------------------

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO - DEZEMBRO DE 2016 / NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 6 (LRF, art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMARIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	102.284.486,00	81.754.776,98	75.621.917,42
Receita Tributárias	5.153.359,00	4.061.343,20	3.906.340,87
Receita de Contribuições	70.670,00	0,00	0,00
Receita Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	70.670,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	5.518,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	726.775,00	325.743,93	281.986,79
(-) Aplicações Financeiras	721.257,00	325.743,93	281.986,79
Transferências Correntes	91.717.574,00	73.472.076,92	68.119.309,31
Convênios	620.000,00	1.741.475,23	899.260,26
Outras Transferências Correntes	91.097.574,00	71.730.601,69	67.220.049,05
Demais Receitas Correntes	5.337.365,00	4.221.356,86	3.596.267,24
Dívida Ativa	762.280,00	165.446,84	203.007,53
Diversas Receitas Correntes	4.575.085,00	4.055.910,02	3.393.259,71
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.019.240,00	596.611,43	225.069,00
Operações de Crédito (III)	800.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	99.820,00	272.298,68	0,00
Transferências de Capital	3.098.420,00	324.312,75	225.069,00
Convênios	2.450.200,00	34.602,75	225.069,00
Outras Transferências de Capital	648.220,00	289.710,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	3.119.420,00	324.312,75	225.069,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	105.403.906,00	82.079.089,73	75.846.986,42

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	98.773.869,50	76.143.286,94	74.100.121,44	76.143.286,94	74.099.824,44	0,00	297,00
Pessoal e Encargos Sociais	52.212.321,00	50.413.960,66	46.703.442,96	50.413.960,66	46.703.442,96	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	46.561.548,50	25.729.326,28	27.396.678,48	25.729.326,28	27.396.381,48	0,00	297,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	98.773.869,50	76.143.286,94	74.100.121,44	76.143.286,94	74.099.824,44	0,00	297,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	8.194.883,50	2.786.671,48	2.511.397,68	2.786.671,48	2.511.397,68	0,00	0,00
Investimentos	7.041.893,50	1.744.993,28	1.567.150,73	1.744.993,28	1.567.150,73	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.152.990,00	1.041.678,20	944.246,95	1.041.678,20	944.246,95	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	7.041.893,50	1.744.993,28	1.567.150,73	1.744.993,28	1.567.150,73	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	56.230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	105.871.993,00	77.888.280,22	75.667.272,17	77.888.280,22	75.666.975,17	0,00	297,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)				4.190.809,51	180.011,25	0,00	-297,00
SALDO DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES					0,00		

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	(569.177,15)

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

JOSÉ JOÃO PEREIRA
 Prefeito
 CPF: 025.184.275-72

ANA MARIA DE SOUZA SILVA
 Tesoureira
 CPF: 252.572.695-20

-
 Contador
 -

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2016/ BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V)

RS 1,00

PODER/ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo(a+b)
	INSCRITOS		Pagos (Bruto)	Cancelados	Saldo(a)	INSCRITOS		Liquidados	Pagos (Bruto)	Cancelados	Saldo(b)	
	Em Exercícios Anteriores (Bruto)	Em 31 de dezembro de 2015 (Bruto)				Em Exercícios Anteriores (Bruto)	Em 31 de dezembro de 2015 (Bruto)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS EXCLUSIVO)	8.844.762,03	6.123.522,01	5.926.700,88	8.578.483,68	463.099,48	579.300,72	297,00	297,00	297,00	579.300,72	0,00	463.099,48
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS	8.566.592,93	1.441.065,61	1.395.213,18	8.508.724,47	103.720,89	579.300,72	0,00	0,00	0,00	579.300,72	0,00	103.720,89
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	76.446,80	50.357,72	0,00	26.089,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.089,08
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS	277.982,06	1.907.449,51	1.851.210,92	69.572,17	264.648,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	264.648,48
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME	0,00	2.679.393,97	2.613.360,81	0,00	66.033,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.033,16
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE	187,04	19.166,12	16.558,25	187,04	2.607,87	0,00	297,00	297,00	0,00	0,00	0,00	2.607,87
CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	8.844.762,03	6.123.522,01	5.926.700,88	8.578.483,68	463.099,48	579.300,72	297,00	297,00	297,00	579.300,72	0,00	463.099,48

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

 JOSÉ JOÃO PEREIRA
 Prefeito
 CPF: 026.184.275-72

 ANA MARIA DE SOUZA SILVA
 Tesoureira
 CPF: 252.572.695-20

 CONTADOR

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2016/ BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 8 (LDB. art 72)

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	5.287.818,00	5.287.818,00	3.634.058,73	68,72
1.1- Receita Resultante de Impostos sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	969.954,00	969.954,00	214.730,51	22,13
1.1.1- IPTU	610.114,00	610.114,00	124.350,68	20,38
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	359.840,00	359.840,00	90.379,83	25,11
1.1.4- Multas, Juros de Mora Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante de Impostos sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	162.545,00	162.545,00	139.136,95	85,59
1.2.1- ITBI	128.435,00	128.435,00	139.136,95	108,33
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	34.110,00	34.110,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante de Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.709.494,00	1.709.494,00	1.177.634,28	68,88
1.3.1- ISS	1.614.164,00	1.614.164,00	1.177.634,28	72,95
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	95.330,00	95.330,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante de Impostos de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.445.825,00	2.445.825,00	2.102.556,99	85,96
1.4.1- IRRF	2.445.825,00	2.445.825,00	2.102.556,99	85,96
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante de Impostos Territorial Rural - ITR (CF. art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	39.794.075,00	39.794.075,00	35.841.580,98	90,06
2.1- Cota-Parte - FPM	32.528.305,00	32.528.305,00	29.525.495,94	90,76
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	32.528.305,00	32.528.305,00	29.525.495,94	90,76
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte - ICMS	6.201.098,00	6.201.098,00	5.371.479,29	86,62
2.3- ICMS-Desoneração - I, C, nº87/1996	44.910,00	44.910,00	20.650,44	45,98
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	97.547,00	97.547,00	46.513,68	47,68
2.5- Cota-Parte ITR	10.275,00	10.275,00	3.817,87	37,15
2.6- Cota-Parte IPVA	911.940,00	911.940,00	873.623,76	95,79
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	45.081.893,00	45.081.893,00	39.475.639,71	87,56
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	73.170,00	73.170,00	342,62	0,46
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	4.861.743,00	4.861.743,00	2.919.840,71	60,05
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.444.232,00	1.444.232,00	996.717,00	69,01
5.2- Transferências Diretas - PDDE	44.574,00	44.574,00	24.360,00	54,65
5.3- Transferências Diretas - PNAE	985.508,00	985.508,00	815.656,80	82,76
5.4- Transferências Diretas - PNATE	819.532,00	819.532,00	652.957,60	79,67
5.5- Outras Transferências do FNDE	1.500.000,00	1.500.000,00	379.985,91	25,33
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	67.897,00	67.897,00	50.163,40	73,88
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	420.167,00	420.167,00	707.142,73	168,30
6.1- Transferências de Convênios	380.000,00	380.000,00	683.375,23	179,83
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	40.167,00	40.167,00	23.767,50	59,17
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	5.555.080,00	5.555.080,00	3.627.326,06	65,29
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.682.354,00	7.682.354,00	6.753.247,45	87,90
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	6.229.200,00	6.229.200,00	5.499.334,39	88,28
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.240.220,00	1.240.220,00	1.074.295,63	86,62
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	8.982,00	8.982,00	4.130,07	45,98
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	19.509,00	19.509,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	2.055,00	2.055,00	763,48	37,15
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	182.388,00	182.388,00	174.723,88	95,79
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	35.378.430,00	35.378.430,00	29.161.528,23	82,42
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	24.754.960,00	24.754.960,00	18.852.271,63	76,15
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	10.510.495,00	10.510.495,00	10.267.193,91	97,68
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	112.975,00	112.975,00	42.062,69	37,23
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	17.072.606,00	17.072.606,00	12.099.024,18	70,86

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PREVISÃO PREVISÃO RECEITAS

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

Prefeitura Municipal de Macaúbas

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DOTAÇÃO ATUALIZAÇÃO (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁷ (l)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100		
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	23.235.000,00	22.833.500,00	22.816.099,68	99,92	22.816.099,68	99,92	0,00	
13.1 - Com Educação Infantil	35.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13.2 - Com Ensino Fundamental	23.200.000,00	22.828.500,00	22.816.099,68	99,95	22.816.099,68	99,94	0,00	
14 - OUTRAS DESPESAS	12.143.430,00	5.092.080,00	4.822.287,10	94,70	4.822.287,10	94,70	0,00	
14.1 - Com Educação Infantil	97.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14.2 - Com Ensino Fundamental	12.046.430,00	5.075.080,00	4.822.287,10	95,02	4.822.287,10	95,01	0,00	
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	35.378.430,00	27.925.580,00	27.638.386,78	98,97	27.638.386,78	98,97	0,00	
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB							VALOR	
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB								0,00
16.1- FUNDEB 60%								0,00
16.2- FUNDEB 40%								0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								0,00
17.1- FUNDEB 60%								0,00
17.2- FUNDEB 40%								0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)								0,00
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR	
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)								27.638.386,78
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / ((11) x 100) %								88,25
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ² (14 - (16.2 + 17.2)) / ((11) x 100) %								11,75
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %								5,23
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR	
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS								1.368.651,62
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016 ³								0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB								
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁷ (l)	
	Até o Bimestre (a)	% (b/a) x 100	Até o Bimestre (c)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (f/e) x 100		
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3) ⁴	11.270.473,25		11.270.473,25		9.868.909,93	87,56		
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE								
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁷ (l)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100		
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24- ENSINO FUNDAMENTAL	41.618.318,00	32.126.168,00	31.502.657,33	98,06	31.502.657,33	98,05	0,00	
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	35.246.430,00	27.903.580,00	27.638.386,78	99,05	27.638.386,78	99,04	0,00	
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.371.888,00	4.222.588,00	3.864.270,55	91,51	3.864.270,55	91,51	0,00	
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	41.618.318,00	32.126.168,00	31.502.657,33	98,06	31.502.657,33	98,05	0,00	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR	
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)								12.099.024,18
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO								10.267.193,91
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)								42.062,69
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS								0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO								0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)								0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)								22.408.280,78
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23 + 24) - (37)								9.094.376,55
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38)/(3) x 100)%								26,13
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁷ (l)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100		
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.458.239,00	929.239,00	918.531,50	98,85	918.531,50	98,84	0,00	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	212.460,00	2.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.075.171,00	2.871.171,00	1.892.803,19	65,92	1.892.803,19	65,92	0,00	
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	5.745.870,00	3.802.870,00	2.811.334,69	73,93	2.811.334,69	73,92	0,00	
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	47.364.188,00	35.929.038,00	34.313.992,02	95,50	34.313.992,02	95,50	0,00	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE								701.413,36
46.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino								595.855,23
46.2- Executadas com Recursos do FUNDEB								105.558,13
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB							VALOR	
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015								1.368.651,62
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE								29.119.485,54
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE								27.998.449,18
49.1- Pagamento do Exercício								26.197.753,14
49.2- Restos a Pagar								1.800.696,04
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE								42.062,69
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL								2.531.730,67

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

1 Limite mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

2 Art. 21, §2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União e dos Estados nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional"

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos com disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser realizados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento deverá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada até o último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

JOSÉ JOÃO PEREIRA Prefeito CPF: 025.184.275-72	ANA MARIA DE SOUZA SILVA Tesoureira CPF: 252.572.695-20	Contador -
--	---	---------------

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2016 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)

R\$ 1,00

<u>RECEITAS</u>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO* (I)	800.000,00	0,00	800.000,00

<u>DESPESAS</u>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	8.194.883,50	2.786.671,48	2.786.671,48	0,00	5.408.212,02
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.194.883,50	2.786.671,48	2.786.671,48	0,00	5.408.212,02
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I-II)	(7.394.883,50)	(2.786.671,48)	-	-	(4.608.212,02)

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Nota: * Operações de Crédito descritos na CF, Art. 167, inciso III

 JOSÉ JOÃO PEREIRA
 Prefeito
 CPF: 025.184.275-72

 ANA MARIA DE SOUZA SILVA
 Tesoureira
 CPF: 252.572.695-20

 -
 Contador
 -

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRAÇÃO DA PROJ. ATUARIAL DO REG. PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 2016 à 2091

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
			0,00	

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

 JOSÉ JOÃO PEREIRA
 Prefeito
 CPF: 025.184.275-72

 ANA MARIA DE SOUZA SILVA
 Tesoureira
 CPF: 252.572.695-20

 -
 Contador
 -

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2016 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	99.820,00	272.298,68	(172.478,68)
Alienação de Bens Móveis	68.220,00	272.298,68	(204.078,68)
Alienação de Bens Imóveis	31.600,00	0,00	31.600,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre					SALDO A EXECUTAR (g)=(d-e)
		EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	49.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.820,00
DESPESAS DE CAPITAL	49.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.820,00
Investimentos	49.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.820,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2015 (h)	2016 (i) = (Ib)-(Ile+IIf)	SALDO ATUAL (j) = (IIIh+IIIi)
VALOR (III)	0,00	272.298,68	272.298,68

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas Liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritos em restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35 inciso II da Lei 4.320/ 64

JOSÉ JOÃO PEREIRA
 Prefeito
 CPF: 025.184.275-72

ANA MARIA DE SOUZA SILVA
 Tesoureira
 CPF: 252.572.695-20

-
 Contador
 -

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1.00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.292.418,00	5.292.418,00	3.635.377,86	68,69
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	610.114,00	610.114,00	124.350,68	20,38
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	128.435,00	128.435,00	139.136,95	108,33
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.614.164,00	1.614.164,00	1.177.634,28	72,96
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.445.825,00	2.445.825,00	2.102.556,99	85,97
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.300,00	2.300,00	279,18	12,14
Dívida Ativa dos Impostos	489.280,00	489.280,00	90.379,83	18,47
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.300,00	2.300,00	1.039,95	45,22
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	39.794.075,00	39.794.075,00	35.841.580,96	90,07
Cota-Parte FPM	32.528.305,00	32.528.305,00	29.525.495,94	90,77
Cota-Parte ITR	10.275,00	10.275,00	3.817,87	37,16
Cota-Parte IPVA	911.940,00	911.940,00	873.623,76	95,80
Cota-Parte ICMS	6.201.098,00	6.201.098,00	5.371.479,29	86,62
Cota-Parte IPI-Exportação	97.547,00	97.547,00	46.513,68	47,68
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	44.910,00	44.910,00	20.650,44	45,98
Desoneração ICMS (LC 87/96)	44.910,00	44.910,00	20.650,44	45,98
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	45.086.493,00	45.086.493,00	39.476.958,82	87,56

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	17.853.024,00	17.853.024,00	13.549.116,39	75,89
Provenientes da União	16.608.796,00	16.608.796,00	11.856.956,29	71,39
Provenientes dos Estados	963.720,00	963.720,00	1.624.350,00	168,55
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	280.508,00	280.508,00	67.810,10	24,17
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	115.256,00	115.256,00	74.149,11	64,33
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	17.968.280,00	17.968.280,00	13.623.265,50	75,82

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	23.821.310,00	29.926.610,00	18.829.473,70	62,92	18.829.473,70	62,92	-142.405,90
Pessoal e Encargos Sociais	8.561.494,00	9.742.494,00	9.087.090,58	93,27	9.087.090,58	93,27	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.259.816,00	20.184.116,00	9.742.383,12	48,27	9.742.383,12	48,27	-142.405,90
DESPESAS CAPITAL	1.761.696,00	2.592.696,00	1.433.817,19	55,30	1.433.817,19	55,30	-192.493,73
Investimentos	1.761.696,00	2.592.696,00	1.433.817,19	55,30	1.433.817,19	55,30	-192.493,73
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	25.583.006,00	32.519.306,00	20.263.290,89	62,31	20.263.290,89	62,31	-334.899,63

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-318.867,68
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-85.294,04
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-233.573,64
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-318.867,68
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	25.583.006,00	32.519.306,00	20.263.290,89	100,00	20.263.290,89	100,00	-16.031,95

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI/(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	18,50
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(h ou i) - (15 x IIIb)/100]	14.341.747,06

Prefeitura Municipal de Macaúbas

<u>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA</u>	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	-45.040,61	0,00	0,00	-45.040,61	-45.040,61
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em anos anteriores a 2012	5.903.841,63	0,00	0,00	5.903.841,63	5.903.841,63
Total	5.858.801,02	0,00	0,00	5.858.801,02	5.858.801,02

<u>CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º</u>	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em anos anteriores a 2012	0,00	0,00	0,00
Total(VIII)	0,00	0,00	0,00

<u>CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26</u>	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em anos anteriores a 2011	0,00	0,00	0,00
Total(IX)	0,00	0,00	0,00

<u>DESPESAS COM SAÚDE</u> (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	15.167.345,00	20.905.645,00	13.262.270,97	65,45	13.262.270,97	65,45	-239.912,84
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.985.306,00	10.996.306,00	6.598.606,71	32,56	6.598.606,71	32,56	-87.705,24
Suporte Profilático e Terapêutico	322.211,00	130.211,00	115.731,83	0,57	115.731,83	0,57	0,00
Vigilância Sanitária	82.570,00	2.570,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	915.574,00	414.574,00	286.681,36	1,41	286.681,36	1,41	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	110.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-505.990,22
TOTAL	25.583.006,00	32.519.306,00	20.263.290,89	99,99	20.263.290,89	100,00	-833.608,30

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

JOSÉ JOÃO PEREIRA Prefeito CPF: 025.184.275-72	ANA MARIA DE SOUZA SILVA Tesoureira CPF: 252.572.695-20	- Contador -
--	---	--------------------

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a-b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I - II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Do Entre Federado (IV)											
Das Estadais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)											

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Nota:

 JOSÉ JOÃO PEREIRA
 Prefeito
 CPF: 025.184.275-72

 ANA MARIA DE SOUZA SILVA
 Tesoureira
 CPF: 252.572.695-20

 -
 Contador
 -

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial				107.024.983,00
Previsão Atualizada				107.024.983,00
Receitas Realizadas				82.677.132,34
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
DESPESAS				
Dotação Inicial				107.024.983,00
Créditos Adicionais				0,00
Dotação Atualizada				107.024.983,00
Despesas Empenhadas				78.929.958,42
Despesas Liquidadas				78.929.958,42
Despesas Pagas				78.929.301,01
Superávit Orçamentário				3.747.173,92
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		78.929.958,42		
Despesas Liquidadas		78.929.958,42		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		87.855.803,27		
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre		
Regime Geral de Previdência Social		0,00		
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)		0,00		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		0,00		
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		0,00		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		0,00		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		3.561.234,87	(985.460,66)	(27,67)
Resultado Primário		(569.177,15)	4.190.809,57	(736,29)
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		6.800.032,32	69.572,17	5.926.700,86
Poder Executivo		6.800.032,32	69.572,17	5.926.700,86
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		4.780.320,25	0,00	297,00
Poder Executivo		4.780.320,25	0,00	297,00
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00
TOTAL		25.230.217,09	85.485,17	17.414.100,64
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínima a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.		9.094.376,55	25,00	26,13
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00	60,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		22.816.099,68	60,00	88,25
Complementação da União ao FUNDEB		10.267.193,97	4.822.287,10	46,97
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito		0,00	800.000,00	
Despesa de Capital Líquida		2.786.671,44	5.408.212,02	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Regime Geral de Previdência Social		0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)		0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)		0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)		0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)		0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		272.298,68	(172.478,68)	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	49.820,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínima a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		20.263.290,89	15,00	18,50
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)		0,00		

Fonte: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

JOSÉ JOÃO PEREIRA
 Prefeito
 CPF: 025.184.275-72

ANA MARIA DE SOUZA SILVA
 Tesoureira
 CPF: 252.572.695-20

-
 Contador
 -

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2016 / BIMESTRE NOV - DEZ

Órgão: (Todos)

Período: 01/11/2016 à 31/12/2016

Unidade: (Todos)

Tip Emp	CodRed	Dotação Orçamentária	Proc Credor	CNPJ/CPF	Data Emp	Data Liq	Data Pag	Bruto(R\$)	Retido	Líquido	
S 6	020100	2006 3190910000 00	1979 ADEILSON OLIVEIRA PEREIRA E OUTROS Proveniente de pagamento referente a indenização trabalhista.	13.782.461/0001-05	01/11/2016	24/11/2016		52,24		52,24	
S 7	020100	2006 3190910000 00	1980 ADEILSON OLIVEIRA PEREIRA E OUTROS Proveniente de pagamento referente a indenização trabalhista.	13.782.461/0001-05	01/11/2016	24/11/2016		465,26		465,26	
S 8	020100	2006 3190910000 00	1981 ADEILSON OLIVEIRA PEREIRA E OUTROS Proveniente de pagamento referente a indenização trabalhista.	13.782.461/0001-05	01/11/2016	24/11/2016		29,86		29,86	
S 9	020100	2006 3190910000 00	1998 ADEILSON OLIVEIRA PEREIRA E OUTROS Proveniente de pagamento referente a indenização trabalhista.	13.782.461/0001-05	01/11/2016	29/11/2016		482,76		482,76	
S 10	020100	2006 3190910000 00	1984 ADEILSON OLIVEIRA PEREIRA E OUTROS Proveniente de pagamento referente a indenização trabalhista.	13.782.461/0001-05	24/11/2016	24/11/2016		367,02		367,02	
S 11	020100	2006 3190910000 00	1982 ADEILSON OLIVEIRA PEREIRA E OUTROS Proveniente de pagamento referente a indenização trabalhista.	13.782.461/0001-05	01/11/2016	24/11/2016		39,74		39,74	
S 12	020100	2006 3190910000 00	1983 ADEILSON OLIVEIRA PEREIRA E OUTROS Proveniente de pagamento referente a indenização trabalhista.	13.782.461/0001-05	01/11/2016	24/11/2016		976,29		976,29	
S 13	020100	2006 3190910000 00	1997 ADEILSON OLIVEIRA PEREIRA E OUTROS Proveniente de pagamento referente a indenização trabalhista.	13.782.461/0001-05	01/11/2016	28/11/2016		554,23		554,23	
S 14	020100	2006 3190910000 00	1843 ADEILSON OLIVEIRA PEREIRA E OUTROS Proveniente de pagamento referente a indenização trabalhista.	13.782.461/0001-05	01/11/2016	09/11/2016		40,07		40,07	
S 15	020100	2006 3190910000 00	1844 ADEILSON OLIVEIRA PEREIRA E OUTROS Proveniente de pagamento referente a indenização trabalhista.	13.782.461/0001-05	01/11/2016	09/11/2016		50,00		50,00	
S 16	020100	2006 3190910000 00	1845 ADEILSON OLIVEIRA PEREIRA E OUTROS Proveniente de pagamento referente a indenização trabalhista.	13.782.461/0001-05	09/11/2016	09/11/2016		3.748,33		3.748,33	
N 37131	020100	2006 3190910000 00	2008 ADEILSON OLIVEIRA PEREIRA E OUTROS Valor que se empenha referente a indenizações trabalhistas.	13.782.461/0001-05	01/11/2016	30/11/2016		465,26		465,26	
N 37132	020100	2006 3190910000 00	2009 ADEILSON OLIVEIRA PEREIRA E OUTROS Valor que se empenha referente a indenizações trabalhistas.	13.782.461/0001-05	01/11/2016	30/11/2016		367,02		367,02	
N 37133	020100	2006 3190910000 00	2010 ADEILSON OLIVEIRA PEREIRA E OUTROS Valor que se empenha referente a indenizações trabalhistas.	13.782.461/0001-05	01/11/2016	30/11/2016		12.710,29		12.710,29	
Total de Registros:								14			
								Total :	20.348,37	0,00	20.348,37

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016 / BIMESTRE NOV - DEZ

Órgão: (Todos)

Período: 01/11/2016 à 31/12/2016

Unidade: (Todos)

Tip Emp	CodRed	Dotação Orçamentária	Proc Credor	CNPJ/CPF	Data Emp	Data Liq	Data Pag	Bruto(R\$)	Retido	Líquido
---------	--------	----------------------	-------------	----------	----------	----------	----------	------------	--------	---------

JOSÉ JOÃO PEREIRA
Prefeito
CPF: 025.184.275-72

ANA MARIA DE SOUZA SILVA
Tesoureira
CPF: 252.572.695-20

-
Contador
-

Prefeitura Municipal de Macaúbas**Relatório de Gestão Fiscal (Rgf)****PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - PODER EXECUTIVO**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO - 2016

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (b)
DESPESAS BRUTA COM PESSOAL (I)	43.464.055,43	0,00
Pessoal Ativo	46.566.091,54	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	57.211,75	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	6.949.389,97	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	108.637,83	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	6.000,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	71.473,16	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	31.164,67	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	53.464.055,43	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	87.855.803,27	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	48.504.852,02	60,85
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	47.442.133,77	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	45.070.027,08	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	42.697.920,39	48,60

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

JOSÉ JOÃO PEREIRA
Prefeito
CPF: 025.184.275-72

ANA MARIA DE SOUZA SILVA
Tesoureira
CPF: 252.572.695-20

-
Contador
-

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3o. QUADRIMESTRE 2016 /QUADRIMESTRE JANEIRO - DEZEMBRO

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	61.338.097,50	60.959.552,93	60.750.518,30	60.067.707,53
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	61.187.271,52	60.860.255,91	60.651.221,28	59.769.537,96
Interna	61.187.271,52	60.860.255,91	60.651.221,28	59.769.537,96
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores à 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	150.825,98	99.297,02	99.297,02	298.169,57
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES(II)	-11.169.240,66	-4.955.560,49	-4.977.939,99	3.432.798,92
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.607.533,83	4.276.445,17	4.015.284,33	3.899.796,68
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	14.776.774,49	9.232.005,66	8.993.224,32	466.997,76
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III)=(I - II)	72.507.338,16	65.915.113,42	65.728.458,29	60.067.707,53
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	75.822.263,42	74.311.890,84	76.402.844,28	87.855.803,27
%da DC sobre a RCL(I/RCL)	80,90	82,03	79,51	68,37
%da DCL sobre a RCL(III/RCL)	95,63	88,70	86,03	68,37
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: 120.00%				105.426.963,92

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII+ VIII)	61.338.097,50	60.959.552,93	60.594.185,42	60.239.383,44
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	59.032.919,71	58.859.801,82	58.695.596,22	58.537.408,40
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	58.882.093,73	58.760.504,80	58.596.299,20	58.438.111,38
Previdenciárias	56.644.801,83	56.529.757,78	56.404.007,30	56.278.256,82
Demais Contribuições Sociais	2.237.291,90	2.230.747,02	2.192.291,90	2.159.854,56
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
com Instituição Não Financeira	150.825,98	99.297,02	99.297,02	99.297,02
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	2.305.177,79	2.099.751,11	1.898.589,20	1.701.975,04
Interna	2.305.177,79	2.099.751,11	1.898.589,20	1.701.975,04
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES À 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPOSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)*	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI)=(IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota:

* Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta somada aos Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

 José João Pereira
 Prefeito
 CPF: 026.184.275-72

 Ana Maria de Souza Silva
 Tesouraria
 CPF: 252.572.695-20

 Contador

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3o. QUADRIMESTRE 2016 / QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

<u>GARANTIAS CONCEDIDAS</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF¹	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF¹	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	75.822.787,00	74.312.200,60	82.288.966,09	87.855.803,27
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	16.681.013,14	16.348.684,13	18.103.572,54	19.328.276,72
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	15.012.911,83	14.713.815,72	16.293.215,29	17.395.449,05

<u>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF¹	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF¹	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

Nota: ¹ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

JOSÉ JOÃO PEREIRA
Prefeito
CPF: 025.184.275-72

ANA MARIA DE SOUZA SILVA
Tesoureira
CPF: 252.572.695-20

Contador
-

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3o. QUADRIMESTRE 2016 / QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, inciso 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	87.855.803,27	-
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
Do Período Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	14.056.928,52	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	12.651.235,67	90,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.149.906,23	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

Notas: * Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.

JOSÉ JOÃO PEREIRA
Prefeito
CPF: 025.184.275-72

ANA MARIA DE SOUZA SILVA
Tessoureira
CPF: 252.572.695-20

Contador
-

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - Poder Executivo
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO / 2016

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

RS 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a - (b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	4.295.876,35	355.783,59	657,41	0,00	0,00	3.939.435,35	0,00	0,00
1 - Rec. e Transf. Imp. - Educação 25%	1.980,71	32.183,16	0,00	0,00	0,00	-30.202,45	0,00	0,00
2 - Rec. e Transf. Impostos - 15% Saúde	272.590,79	235.226,59	0,00	0,00	0,00	37.364,20	0,00	0,00
4 - Contr. ao Programa Ensino Fundamental - Salário Educação	102,01	0,00	0,00	0,00	0,00	102,01	0,00	0,00
14 - Trans. De Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	330.394,08	29.421,89	0,00	0,00	0,00	300.972,19	0,00	0,00
15 - Recursos do FNDÉ destinados a Educação	395.502,26	24.200,00	0,00	0,00	0,00	371.302,26	0,00	0,00
16 - Contrib. Intervenção Dominio Econômico - CIDE	274,73	2.495,00	0,00	0,00	0,00	-2.220,27	0,00	0,00
18 - Transferências FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19 - Transferências FUNDEB 40%	249.439,16	0,00	0,00	0,00	0,00	249.439,16	0,00	0,00
22 - Transferências de Convênios - Educação	590.808,39	9.650,00	0,00	0,00	0,00	581.158,39	0,00	0,00
23 - Transferências de Convênios - Saúde	841.522,97	0,00	0,00	0,00	0,00	841.522,97	0,00	0,00
24 - Transferências de Convênios - Outros	805.063,02	0,00	0,00	0,00	0,00	805.063,02	0,00	0,00
28 - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social	5.730,80	6.786,22	0,00	0,00	0,00	-1.055,42	0,00	0,00
29 - FNAS - Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	36.987,00	13.212,86	0,00	0,00	0,00	23.774,14	0,00	0,00
30 - Transferência do Fundo de Invest. Ec. Social - FIES	39,74	0,00	0,00	0,00	0,00	39,74	0,00	0,00
42 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Comp. Financeira	84,33	0,00	0,00	0,00	0,00	84,33	0,00	0,00
50 - Receitas Próprias de Entidades de Adminst. Indireta	765.356,36	2.607,87	657,41	0,00	0,00	762.091,08	0,00	0,00
90 - Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	4.295.876,35	355.783,59	657,41	0,00	0,00	3.939.435,35	0,00	0,00
Recursos Ordinários	255.464,41	107.315,89	0,00	0,00	0,00	148.148,52	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	255.464,41	107.315,89	0,00	0,00	0,00	148.148,52	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	4.551.340,76	463.099,48	657,41	0,00	0,00	4.087.583,87	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Prefeitura Municipal de Macaúbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - Poder Executivo
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO / 2016

RGF - Anexo 6 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "b")

RS 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e não Pagos		Empenhados e não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Rec. e Transf. Imp. - Educação 25%	32.183,16	0,00	0,00	0,00	1.980,71	0,00
Rec. e Transf. Impostos - 15% Saúde	235.226,59	0,00	0,00	0,00	272.590,79	0,00
Recursos - CIDE	2.495,00	0,00	0,00	0,00	274,73	0,00
Recursos - FIES	0,00	0,00	0,00	0,00	39,74	0,00
Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	805.063,02	0,00
Transf. De Convênios - Educação	9.650,00	0,00	0,00	0,00	590.808,39	0,00
Recursos do FNDE desdoados a Educação	24.200,00	0,00	0,00	0,00	395.502,26	0,00
Recursos FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	249.439,16	0,00
Recursos vinculados - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	841.522,97	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social - FNAS	13.212,86	0,00	0,00	0,00	36.987,00	0,00
FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social	6.786,22	0,00	0,00	0,00	5.730,80	0,00
Royalties/Fundo Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	84,33	0,00
Salário Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	102,01	0,00
Transf. Recursos do SUS destinados a Saúde	29.421,89	0,00	0,00	0,00	330.394,08	0,00
Receitas Próprias de Entidades de Administr. Indireta	2.607,87	657,41	0,00	0,00	765.356,36	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	355.783,59	657,41	0,00	0,00	4.295.876,35	0,00
Recursos Ordinários	107.315,89	0,00	0,00	0,00	255.464,41	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	107.315,89	0,00	0,00	0,00	255.464,41	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	463.099,48	657,41	0,00	0,00	4.551.340,76	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Sistema Desenvolvido pela Freire Informática Ltda - (71) 2106-5800

Página 1 de 1